

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 336, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 615/2018
AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Batalha, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;
- 2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaúlândia, no município de Cacaúlândia – RO;
- 3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;
- 4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;
- 6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;
- 7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;
- 8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;
- 9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;
- 10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;
- 11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;
- 12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;

14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos – BA, no município de Caetanos – BA;

15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;

16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;

17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;

18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;

19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;

20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;

21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;

22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;

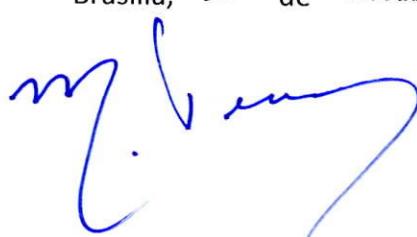
23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;

24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;

25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e

26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.



Port. 4044/17



EM nº 01091/2017 MCTIC

Brasília, 8 de Novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A Entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001090/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 4044/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2055623** e o código CRC **B33EC72D**.

MSC 615/2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 31/10/18 às 16:00 horas

Sandra Costa 4.966
Nome legal Ponto

Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18.

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral
da Mesa, para as devidas providências.


Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa 31/10/2018 17:04
Ponto: 5/648 Assin.: C8
C8
Firma: 123456

53900.00 10 90/2016-74

Edital nº 79/2015

D. O. U. de 03/11/2015

**Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado
Bela Vista – Rádio Comunitária Bela Vista FM.
CNPJ: 23.890.407/0001-37**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/01/16 às 14:00 horas
Assinatura: Lonceiro

Batalha-PI.

Requerimento de Outorga

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM	
CNPJ: 23.890.407/0001-37	
Endereço de Sede: Povoado BELA VISTA N°: S/N	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 64.190-000
Cidade: BATALHA	UF: PIAUÍ
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): radiobvfm@gmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Povoado BELA VISTA N°: S/N	
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 64.190-000
Cidade: BATALHA	UF: PIAUÍ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 3° 54'54.57" - S Longitude: 42° 13'40.05" - W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “P”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	
RG: 3.036.787	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 042.697.953-28
Endereço: RUA PROJETADA 09	Nº: 230	
Bairro: Povoado BELA VISTA – ZONA RURAL – BATALHA - PI	CEP: 64.190-000	
Assinatura:	<i>Klebert de Oliveira Silva</i>	

Nome do dirigente: JOÃO PAULO AGUIAR		
Cargo: VICE PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	
RG: 1.737.982	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 001.550.493-05
Endereço: RUA PROJETADA 06	Nº: S/N	
Bairro: Povoado BELA VISTA – ZONA RURAL – BATALHA - PI	CEP: 64.190-000	
Assinatura:	<i>João Paulo Aguiar</i>	

Endereço de correspondência: RUA DR. JOSÉ MELO, 195		
Bairro: CENTRO	CEP: 64.190-000	
Cidade: BATALHA	UF: PIAUÍ	

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em **07/01/16** às **14:00** horas
 Assinatura: *benedito*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.890.407/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO Povoado BELA VISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA BELA VISTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO CPO Povoado BELA VISTA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO
CEP 64.190-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BATALHA UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 8107-7924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/12/2015 às 15:10:14 (data e hora do Povoado)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Estatuto Social da Entidade Atualizado



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, doravante denominada **RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitária, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores do povoado Bela Vista e adjacências e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Povoado Bela Vista – Zona Rural - Batalha - Piauí, CEP: 64190-000.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

EU,

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

, TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.

b) promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

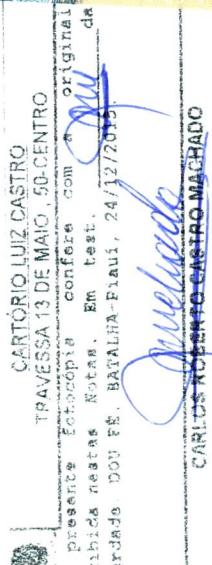
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município e comunidades adjacências atendidas, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.



EU,

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
- d) colaborar para o engrandecimento da associação;
- e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.



EU,

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução.

§1º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.



EU,

Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



AVERBAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

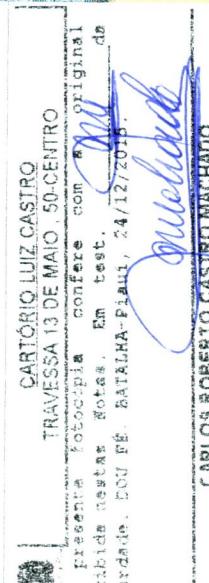
I) Da Diretoria;

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
2. superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;



VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EU,

[Signature]

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado
BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.**

3. assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;

4. convocar e presidir reuniões;

5. ser o responsável pelas operações da emissora;

6. praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substitui-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. a assessoria de todos os serviços administrativos;

2. fazer atas das reuniões;

3. expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;

4. substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. manter sob sua guarda os haveres da Associação;

2. assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;

3. manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art 15º - O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições:



EU,

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.

a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembléia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembléia;

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal, será feita através de relatório e ao votar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quorum de 03(três) membros;

V – Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente, para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG;

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



EU,

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

, TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadênciâa de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatorias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.



EU,

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



AVERBAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado
BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM.**

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de novembro de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Batalha/PI, 15 de novembro de 2015.

Klebert de Oliveira Silva
KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE
Raimundo N. Carvalho Silva
RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO – OAB/PB 6819



06.735.187/0001-58
CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TOMO 100 - SÉRIE 50 - Centro
Selo de Legalização
e Autenticidade
do Documento
Fazendo Nota
de 50 Réis
Aos Notas;
Registro e
Judicial

CERTIDÃO
NºANG 046454
Série 019

Maluendo
Carlos Roberto Castro Machado
Escrevente AUTORIZADO

三

Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-PI	
EMOLUMENTOS	44.28
ISS	1.77
FERMOJUPI	4.30
OUTROS	0.20
OUTROS	0.00
OUTROS	0.00
TOTAL =====>	50.55
SL	

● **Ata de constituição da entidade e de eleição dos
atuais dirigentes.**



ATA DE FUNDACÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA - RÁDIO COMUNITÁRIA
BELA VISTA FM.

Os quinze dias do mês de novembro de dois mil e quinze às dezenove horas, no Povoado Bela Vista, zona Rural, Batalha PI, reuniram-se moradores do Povoado Bela Vista, zona rural do município de Batalha PI e adjacências, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, devendo ser denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM. Sr Maurício Costa, representante da Associação Brasileira de Rádios Comunitárias - ABRACO-PI, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes presidindo a assembleia geral e me nomeou Rosa Sousa Lorto para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr Maurício Costa, relatou a cerca do Seminário sobre novas Autologas para Rádios Comunitárias, ocorrido na cidade de Gurjina em 06/11/2015, promovido pela Fundação Antares em parceria com o Ministério das Comunicações. Dando continuidade falou da importância de uma rádio comunitária como meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Bela Vista FM deverá contribuir para o desenvolvimento da comunidade na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e a ética na



CARTÓRIO LUIZ CASTRO
TRAVESSA 13 DE MAIO, 50-CENTRO
presente Fotocópia conferida com a original
xibida nessa Actas. Em test. *[Assinatura]*
erda. Dou fE. BATALHA-PI, 24/12/2015.
CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO
[Assinatura]

EU,

[Assinatura]

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



AVERBAÇÃO

comunicado. Seguindo fez-se a leitura da proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, na havendo questionamentos, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando por unanimidade foi aprovado. Após a aprovação do Estatuto Social, deu-se inicio ao processo eleitor dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão do Bocadão Bela Vista - Rádio Comunitária Bela Vista FM, que dentre os presentes foi feita a indicação dos membros que irão compor a diretoria da entidade, tendo chapa única, foi colocada a chapa em votação e por unanimidade de foi eleita a chapa apresentada constituida pelos seguintes nomes: Presidente KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA; Vice-Presidente - JOÃO PAULO AGUIAR; Conselheiro - ANTONIO JOSÉ DA COSTA; Secretária Geral - ROSA SOUSA CASTRO; Conselho Fiscal Titulares - MARLY FERNANDES CARDOSO; HELENA MARIA DA SILVA; FRANCIDALVA ARAUJO BENTO - Suplentes - TIAGO SILVA SAMPAIO; HERIQUES DA COSTA CUNHA; JOSE WILSON BARBOZA DE CARVALHO. Dando sequencia o Sr. Mag. Costa enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no minimo cinco representantes de cidades sem fins lucrativos da comu-



CARTÓRIO LUIZ CASTRO
TRAVESSA 13 DE MAIO, 50 CENTRO
BATALHA - PI
Presidente: ZOTOCPIA Confere com a original
Exibida nestas Póbas - Em Test. 24/12/2015.
Assinado. Por Ex. BATALHA - PI, 24/12/2015.

Melinda
CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO

Autenticamente com selo de autenticação

EU,

, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154



nidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o entendimento do interesse exclusivo da comunidade que estabelece a lei 9.612/98. Logo após a presidente dos trabalhos Sr Maurício Costa de posse aos eleitos, desejando os bom trabalho a todos, enfatizando a defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse levada a presente ata, por mim, Rosa Sousa Castro, que após lidas e aprovada será assinada por todos os presentes, Batalha - PI, 15 de novembro de 2015.

Presidente: Klebert de Oliveira Silva

Vice-Presidente: José Paulino Souza

Conselheiro: Antônio José da Costa

Secretária: Rosa de Souza Castro

Conselho Fiscal - Titulares - x Marly Fernandes Carvalho

Helena Maria da Silva

Franclinha Araújo Bento

Suplentes:

Henrique da Costa Carvalho

Raimunda Reina da Costa

Maurício Costa

ADV. Raimundo N. Carvalho Silva - OAB/PI n° 6819

735.187/0001-587

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Sexta-feira 13 de Maio, 50 - Centro

CEP: 64190-000
Batalha - PI



CARTÓRIO LUIZ CASTRO
TRAVESSA 13 DE MAIO - 50 - CENTRO

Presente: Xerófotopia contínea com a original
entregue nestas Notas. Em test. Em test.
entidade, DOU PI - BATALHA-PIAUÍ, 24/12/2015.

Jellelindo
CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO

CAUCHIAMENTO COM PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO

EU,

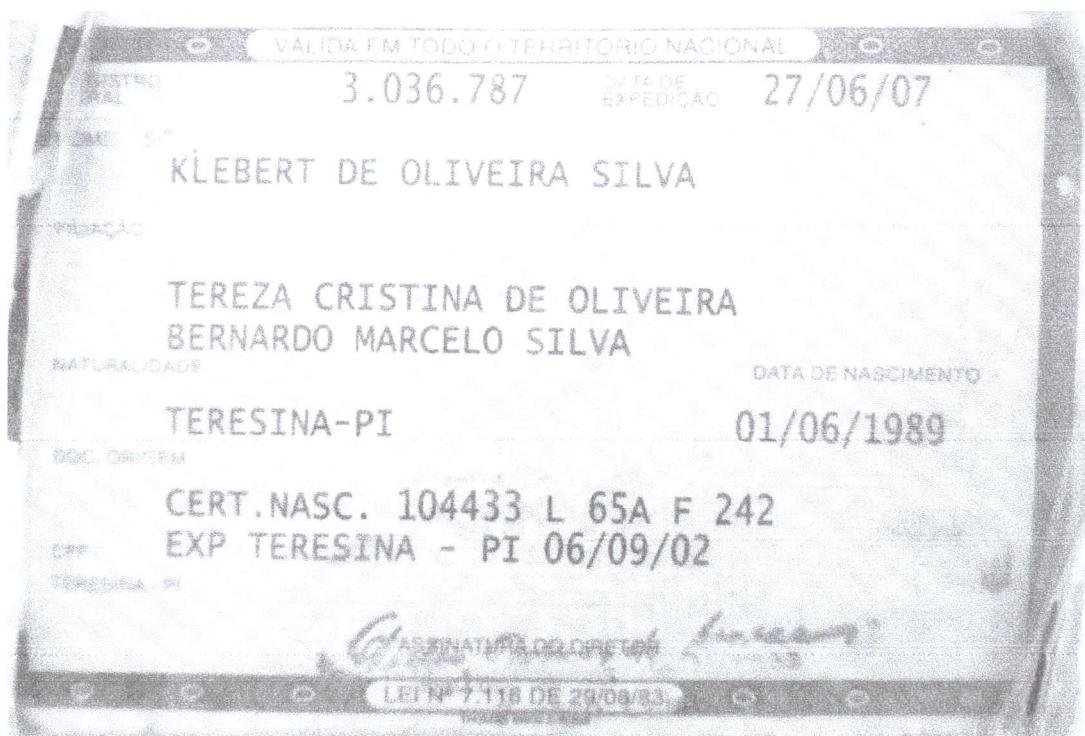
ony

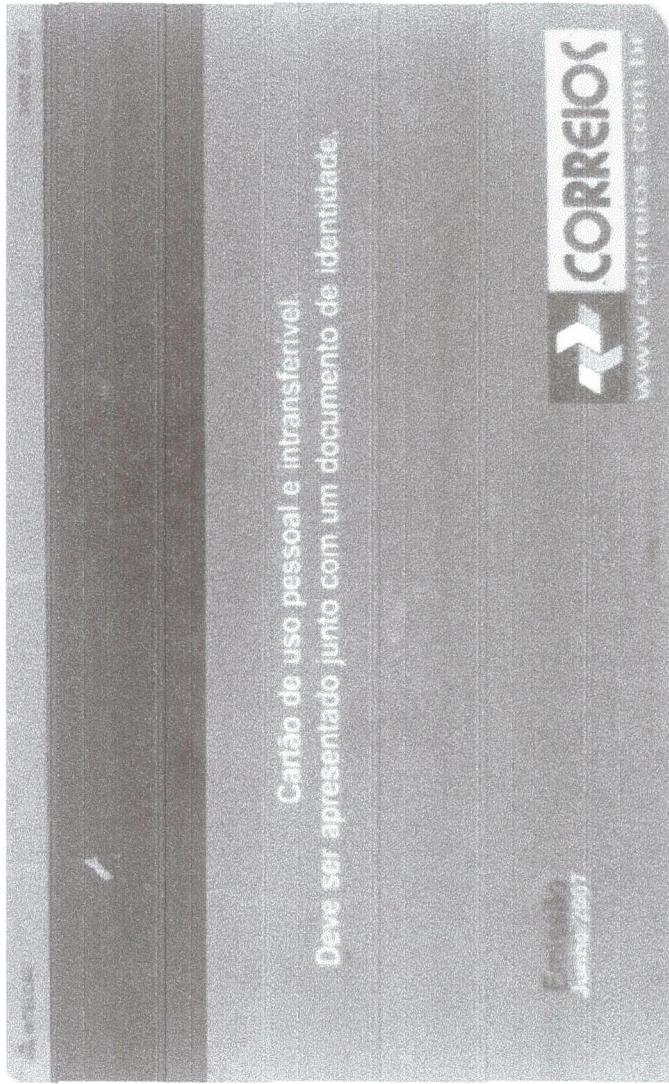
, Escrevente, EM 24/12/2015 DOU FÉ.

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50, CENTRO - BATALHA - Fone 86 3347-1154

GRAFSET

**● Prova de que todos os diretores são brasileiros
natos e de comprovação de maioridade.**





Certidão Negativa de Débito

Certifico, à vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

DADOS DO IMÓVEL:				
Matrícula 2464221.5		Endereço: Bairro: Localidade:	RUA PROJETADA 09 BELA VISTA, NUM. 230 BELA VISTA ESPERANTINA	CEP: Município:
Inscrição 037.005.093.0873.000		Categoria	Subcategoria	Economias
Perfil do Imóvel NORMAL		RESIDENCIAL LIGADA	CASAS FAMILIARES POTENCIAL	1 SEM POCO
		Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI - S/A

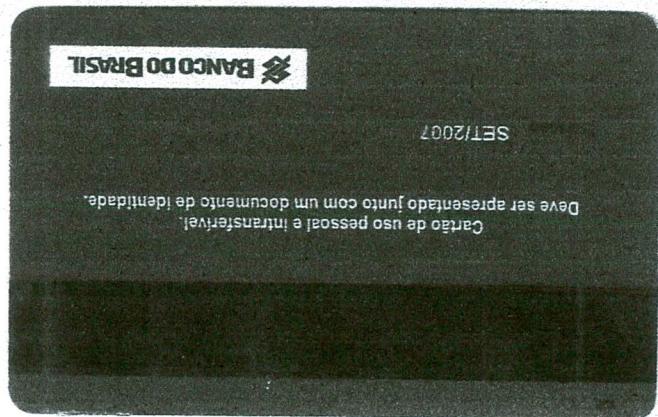
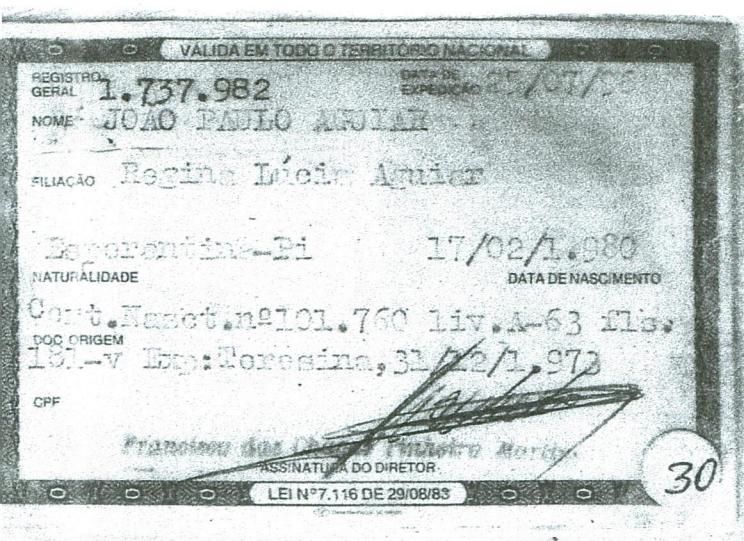
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, NUM. 101 - CABRAL - CEP 64000-740

N.P.J. 06.845.747/0001-27

/ Inscrição Estadual 193016567

Atendimento 08000868888

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão.





Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência	
2520691-5	A05N264753	NOV/2015	
Nome/Razão Social/Endereço			
JOAO PAULO AGUIAR RUA PROJETADA 06 BELA VISTA, S/N BELA VISTA ESPERANTINA 64180000			
Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso	Inscrição	
3/1	Res. Com. Ind. Pub.	37 5 01 0025 0222-000	
Período de Consumo		Dias Consumo	
DE 20/10/2015	18/11/2015	29	
Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
05/15	771	12	0
06/15	787	16	0
07/15	800	13	0
08/15	810	10	0
09/15	820	10	0
10/15	832	12	0
11/15	848	16	0
Forma de Faturamento			
FATURADO P/ CONSUMO NORMAL			
Cód. Responsável	Código da Tarifa		
905966988	01		
Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto	
12			
Consumo	Consumo Faturado		
16	16		
DESCRIPÇÃO DA FATURA			
Cód. Nome do Serviço	Valor (R\$)		
AGUA	49,57		
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001	0,67		
JUROS DE MORA 001/001	0,68		
MANUTENCAO HIDROMETRO	1,17		

VENCIMENTO 30/11/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 52,09
 PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇA DE MULTA/JUROS MORA.
 CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS							
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	pH	Ferro	Colif.Totais	Escherichia Col
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Minimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	4.56	11.89	0.80	5.02	0.30	0.00	0.00
Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA, LAVE OS RESERVATÓRIOS SEMESTRALMENTE.							
Mensagens							

Usuario



Cantório Luiz Castro

CARTÓRIO LUIZ CASTRO

06.735.187/0001-58

1 OFÍCIO

RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TABATINGA
Oficiala do Registro de Títulos e Documentos

BATALHA

JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO

Substituta

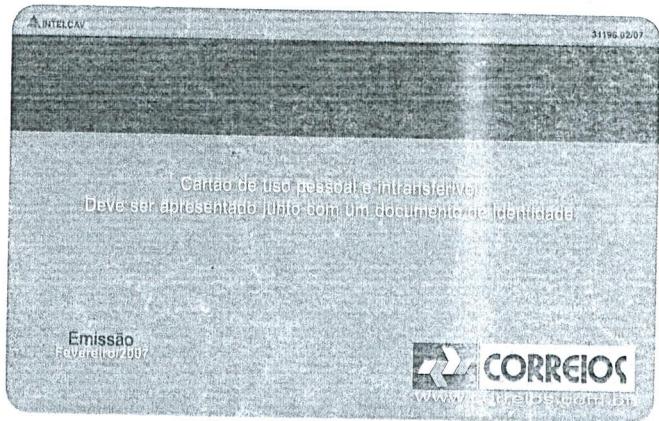
CERTIDÃO

Características
CARLOS ROBERTO GASTRO MACHADO

06.735.187/0001-58
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTA
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro
CEP: 54180-000
Porto Alegre - RS



86 3347-1154
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1125584-0

000615125

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	25/11/2015	137	75,84

RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
LC CURVA S/N B-RURAL
CPF: 00094434999320
CEP: 64.190-000 - BATALHA

§ ROT: 134.311.12.82.4650

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	7226	Atual: 21/10/2015
Anterior:	1.000	Anterior: 18/12/2015
Constante de Multiplicação:	137	Próxima Leitura: 19/11/2015
Consumo Medido:	137	Emissão: 19/11/2015
Consumo Faturado:	NORMAL	Apresentação: 29

Forma de Faturamento: Código de Ineguidade: Dias de Consumo:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	Município	Número Medidor	Posto	Código Faz.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MUNDO	A 109 8953		1.4.1.1	119

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
01/15 a 06/15 consulto b46	70 A R\$ 0,389807 = 27,28
SET/15 159	37 A R\$ 0,584718 = 21,63
AGO/15 138	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 4,11
JUL/15 146	DIFERENCA DE TARIFA 34,18
JUN/15 94	SUBVENCAO BAIXA RENDA 25,27
MAI/15 125	CORRECAO MONETARIA IGPM (2X) 1,74
ABR/15 108	MULTA POR ATRASO (2X) 2,75
MAR/15 105	JUROS DE MORA DE IMPÓRTÉ / SER 2,60
FEV/15 99	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 3,81
JAN/15 113	
TIFFRA SEM TRIBUTOS:	
0 A 30 - 0,162000	
31 A 100 - 0,287999	
101 A 137 - 0,431990	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Año Valor R\$ Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 04/12/2015. O não pagamento pode ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 15 20 25

7D63.DCDD.783E.73A1.CC76.6DCF.0201.1174

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	33,43	Base de Cálculo:	20,00%
Energia:	3,08	Alíquota ICMS:	17,98
Transmissão:	7,22	Valor do ICM:	0,98
Encargos:	23,48	Valor do PIS:	4,52
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Límite	7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31			
Realizado	0,00			0,00			0,00			

ESPERANTINA Período da apuração: 09/2015 (LNU)

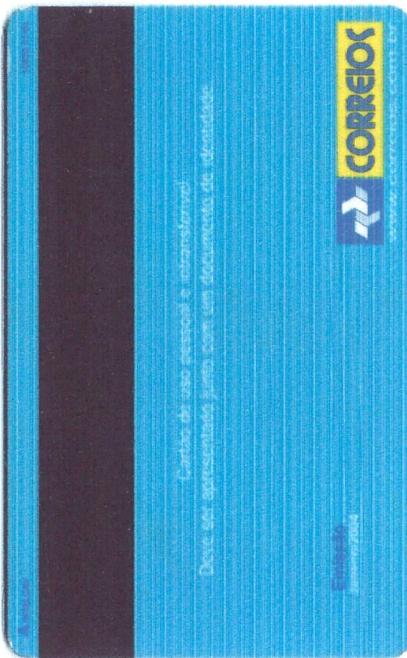
Realizado: 09/2015 (LNU)

Conjunto: 24,56 (LNU)

ROTA: 134.311.12.82.465000

SEU CÓDIGO 1125584-0

TOTAL A PAGAR - R\$ 75,84





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pelo: SEPF/2006/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
919877-6

Nº da Nota Fiscal

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTRATO	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2015	09/11/2015	171	130,76

JOSE EGRIMAR DA SILVA PEREIRA
PV BELA VISTA S/N B-RURAL
CPF: 00086016075353
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 135.311.13.82.46410

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	9948	Atual:	21/10/2015
Anterior:	9777	Anterior:	21/09/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	21/11/2015
Consumo Medido:	171	Emissão:	26/10/2015
Consumo Faturado:	171	Apresentação:	26/10/2015
MEDIA 12M		30	

Classe/Endereço	Língua	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		
		Modo	Número Medidor	Pasta
RESIDENCIAL	MONO		A976698	1.1.1.1
HISTÓRICO DA UNIDADE				Média 12 m 171
SET/15	197	CONSUMO	171 A R\$ 0,656560 =	112,27
AGO/15	170	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		8,29
JUL/15	189	CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		2,24
JUN/15	210	MULTA POR ATRASO (2X)		4,62
MAI/15	216	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		3,34
ABR/15	209	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	7,69	
MAR/15	158			
FEV/15	151			
JAN/15	137			
DEZ/14	144			
TARIFA SEM TRIBUTOS:				
0 A 171 - 0,484870				

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO
Parabens! Até o dia 22/10/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 1ECS.5.540D.B801.4FD9.CA69.C7F7.08CD.26BE

COMPOSIÇÃO DO CONTOCO - R\$	
Distribuição:	28,34
Energia:	41,73
Transmissão:	3,84
Encargos:	9,02
Tributos:	29,34

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Base de Cálculo:	112,27
Alíquota ICMS:	20,00%
Valor do ICMS:	22,45
Valor do PIS:	1,23
Valor do COFINS:	5,66

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIS	FAC	DMC
7,66	15,33	30,65
0,00	3,86	7,73

15,45 4,31

0,00

0,00

ESPERANTINA

ROT: 135.311.13.82.464100

08/2015

40,39



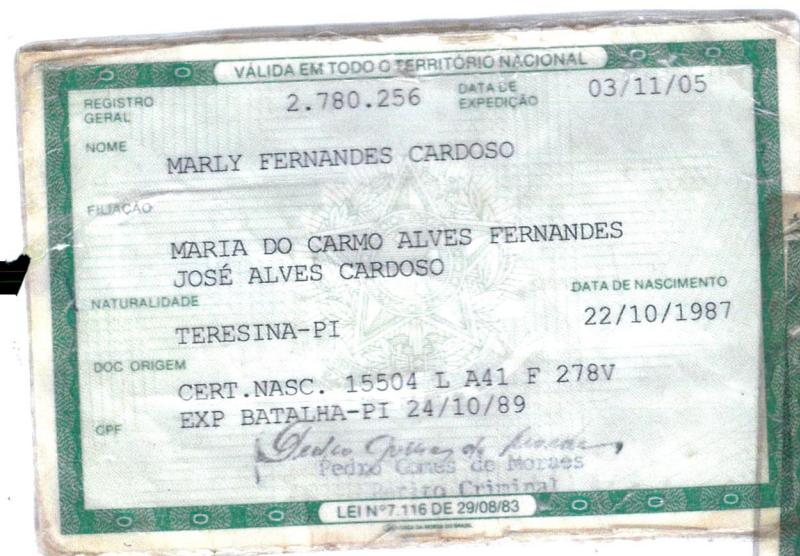
Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO

919877-6

TOTAL A PAGAR - R\$

130,76





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1021424-0

Nº da Nota Fiscal 000614990

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	25/11/2015	109	52,10

MARLY FERNANDES CARDOSO
PV BELA VISTA S/N PV. BELA VISTA . B-RURAL

CPF: 00003157138367

CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 134.311.12.80.63205

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	6227	Atual: 19/11/2015
Anterior:	6118	Anterior: 21/10/2015
Constante de Multiplicação:	1.000	Próxima Leitura: 18/12/2015
Consumo Medido:	109	Emissão: 19/11/2015
Consumo Faturado:	109	Apresentação: 19/11/2015
	FCAM	

NORMAL		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média Tz meses	
RESID.BX.RENDA	MONO	A96967/1		1.4.1.1	97	
HISTÓRICO kWh						
Mês/ano consumo						
OUT/15	106	CONSUNO	30 A R\$ 0,227395 = 6,82			
SET/15	113	70 A R\$ 0,389807 =	27,28			
AGO/15	101	9 A R\$ 0,584718 =	5,26			
JUL/15	109	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	2,90			
JUN/15	89	DIFERENCA DE TARIFA	32,17			
MAI/15	94	SUBVENCAO BAIXA RENDA	23,78-			
ABR/15	78	CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00	0,10			
MAR/15	86	MULTA POR ATRASO 09/15-00	0,97			
FEV/15	105	JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00	0,38			
JAN/15	95	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	2,69			
TARIFA SEM TRIBUTOS:						
0 A 39 - 0,168000						
31 A 100 - 0,287990						
101 A 189 - 0,431990						

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Nes/Año Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 04/12/2015. O não pagamento pode levar a também a inclusão do nome do consumidor na lista de débitos e a mesma preclusão ao pagamento. Favor desconsiderar este aviso.

ALIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 15 20 25

RESERVADO AO FISCO

ES6F_455R_9EEC_1111_77FF_780D_CC44_F82B

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$

Distribuição:	18,07	Base de Cálculo:	71,53
Energia:	26,60	Aliquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	2,45	Valor do ICMS:	14,30
Encargos:	5,75	Valor do PIS:	0,77
Tributos:	18,66	Valor do COFINS:	3,59

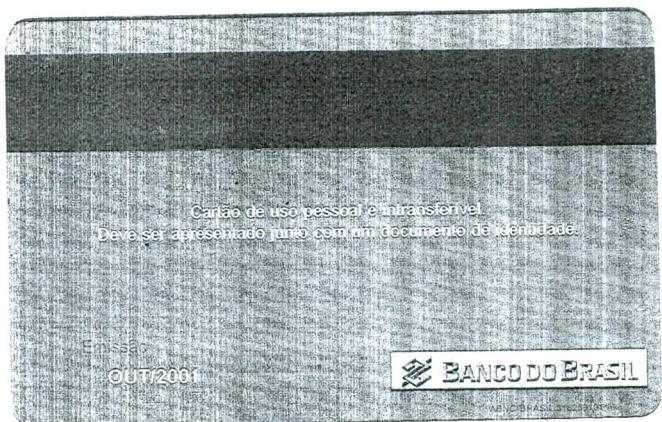
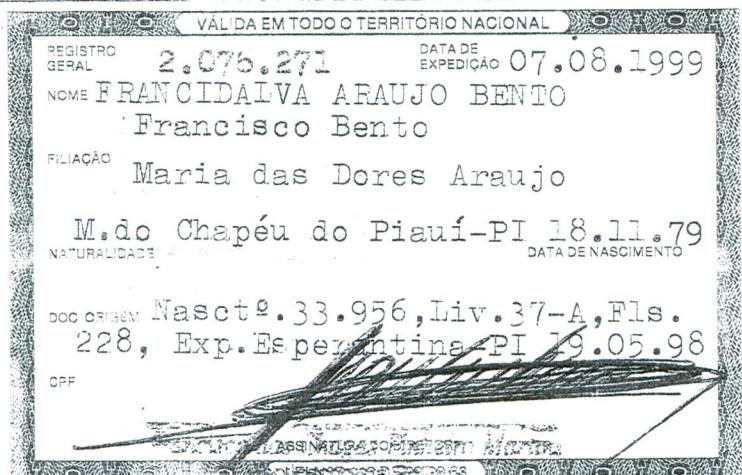
INDICADORES DE CONTINUIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	881.875	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/08/10
NOME	HELENA MARIA DA SILVA		
FILIAÇÃO	HUMBELINA BORGES DA SILVA		
MATRIZ	BATALHA-PI	DATA DE NASCIMENTO	29/06/1965
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 4888 L 30 F 69 EXP BATALHA-PI 13/12/00 TERESINA - PI 498.639.163-15 ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

INTERPRINT LTDA.



 **Electrobras**
Distribuição Piauí

Para pagamento com o
boleto informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1220260-6

Nº da Nota Fiscal
000679018

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 05.840.748/0001-59 | Insc. Estadual: 10.301.383-5
Nova Fase / Conta de Energia Elétrica - Bala B-1
Regime especial, não mensal autorizado pela SFAZ 09/98

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 23 de abril de 2002.

OUTUBRO/2015

28/10/2015

141

80,56

FRANCIDALVA ARAUJO BENTO
LC CANTINHO S/N BELA VISTA B-RURAL
CPF: 00000201918390
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 135.311.13.82.378156

DATA DA LEITURA	LEITURA	DATA DA EMISSÃO
	6450	21/10/2015
	6309	Até: 21/09/2015
Anterior:	1.000	Anterior: 21/11/2015
Consumo Médio:	141	Próxima Leitura: 21/10/2015
Consumo Permanente:	141	Emissão: 21/10/2015
	NORMAL	Apresentação: 30

DETALHAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA				
Característica	Mês	Número Medidor	Pasta	Último dia
RESÍD.BX.RENDA	MONÔ	A1192397	1.4.1.1	126

DETALHAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	CONSUMO	VALOR R\$	VALOR R\$
SET/15	148	50 A R\$ 0,227488 =	6,82
AGO/15	122	70 A R\$ 0,389966 =	27,29
JUL/15	137	41 A R\$ 0,584955 =	23,98
JUN/15	112	CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO SIP)	4,29
MAI/15	131	DIFERENCA DE TARIFA	34,48
ABR/15	114	SUBVENCAO BAIXA RENDA	25,48-
MAR/15	113	RELIGACAO	6,68
FEV/15	138	2A. VIA PEDIDO CONSUM 09/15-00	2,50
JAN/15	114	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	3,98
DEZ/14	132		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
6 H 66 - 0,169000			
31 A 100 - 0,292220			
10 A 14 - 0,431990			

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Até o dia 08/10/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

76D9.6910.8B3F.03A8.AADE.A8F6.DD31.07B2
RESERVADO AO FISCO

DETALHAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	VALOR R\$
29,37	92,57
Distribuidor: 34,41	Base de Cálculo: 20,00%
Energize: 3,17	Alíquota ICMS: 18,51
Transmissão: 7,43	Valor do ICMS: 1,01
Encargos: 24,19	Valor do PIS: 4,67
Tributos:	Valor do COFINS:

7,66 15,33 30,65 3,86 7,73 15,45 4,31
0,00 0,00 0,00

ESPERANTINA

08/2015 16,74

ROT: 135.311.13.82.378150

SEU CÓDIGO
1220260-6 TOTAL A PAGAR - R\$
80,56

 **Electrobras**
Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 05.840.748/0001-59 | Insc. Estadual: 10.301.383-5

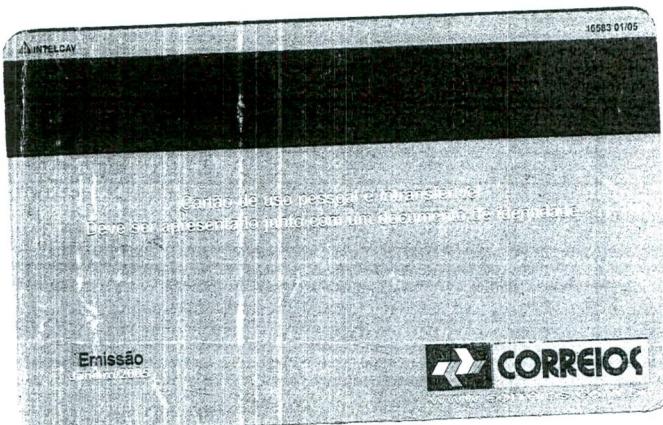
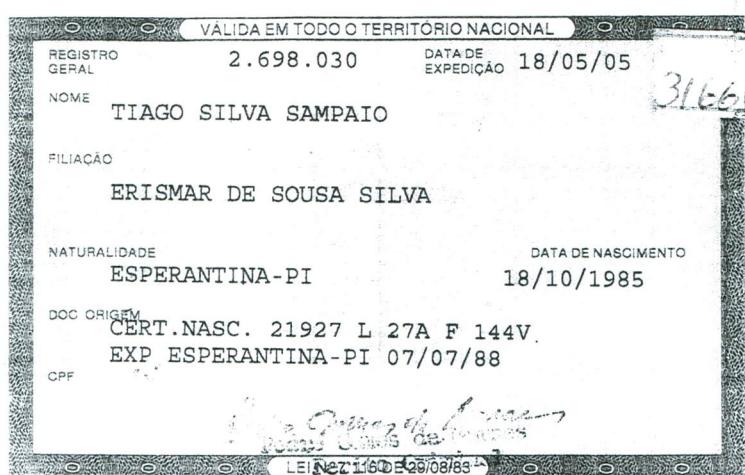
MÊS FATURADO
10/2015 VENCIMENTO
28/10/2015

Nº da Nota Fiscal:
000679018 FCAM

836400000003 805600170007 0000001220 3 26001015008 8



SEQ.: 00082 UC: 1220260-6 DT.LEIT.: 21/10/2015 T.ENTR.: 01
LEITURA: 6450 NORMAL TOTAL: 80,56 CARGA: 001
DT.VENC.: 28/10/2015 IRREG.: 000 COLETOR: 8651





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.748/0001-99 INSC. Estadual 19.301.889-5
Nº da Fatura / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Prazos e prazos da imprensa autorizada pela SETA/2 06/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
641076-6

Nº da Nota Fiscal 000662526

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada
pela Lei nº 10.436 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2015	27/05/2015	168	86,29

RAIMUNDA NONATA DA SILVA
PV BELA VISTA 216 R PROJETADA 09 B-RURAL
CPF: 00055396720387
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 135.311.13.80.337006

DADOS DA LEITURA	KWH	DATAS DA LEITURA
Atual	6675	19/05/2015
Anterior	6507	17/04/2015
Constante de Multiplicação	1.000	20/06/2015
Consumo Médio	168	Emissão:
Consumo Faturado:	168	Apresentação:
	FCAM	19/05/2015
		19/05/2015
		32

Classe Socioeconômica	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	A976653		1.4.1.1	109

HISTÓRICO KWH	DESCRIÇÃO DA CONTA
ABR/15 155	CONSUMO 30 A R\$ 0,218920 = 6,56
MAR/15 84	70 A R\$ 0,375294 = 26,27
FEV/15 162	68 A R\$ 0,562934 = 38,27
JAN/15 98	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COISIP) 5,30
DEZ/14 84	DIFERENÇA DE TARIFA 35,31
NOV/14 41	SUBVENCAO BAIXA RENDA 26,38-
OUT/14 85	CORRECAO MONETARIA IG 03/15-00 0,07
SET/14 166	MULTA POR ATRASO 03/15-00 0,64
AGO/14 141	JUROS DE MORA DE IMPO 03/15-00 0,25
JUL/14 104	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,16
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 30 - 0,163450	
31 A 100 - 0,260270	
101 A 160 - 0,420400	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 03/06/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SENAME. Caso tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.

Declararamos quitados débitos desta UC no ano de 2014 (Lei 12007/08 LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 15 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO B7E4.63FB.8FFC.4E1A.4215.6D79.8D46.46C7

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distriplus:	27,34	Base de Cálculo:	106,41
Enegia:	40,72	Alíquota ICMS:	20,00%
Reissum:	3,17	Valor do ICMS:	21,28
Enelgo:	8,24	Valor do PIS:	1,01
Infraero:	26,94	Valor do COFINS:	4,65

INDICADORES DE CONTINUIDADE

13,17	26,34	52,68	8,27	16,54	33,08	7,20
0,00			0,00		0,00	

ESPERANTINA

03/2015

9,78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



0505626

Henrique da Costa Cunha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

4.149.643

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/11/14

NOME

HENRIQUE DA COSTA CUNHA

FILIAÇÃO

RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
RENATO DE SOUSA CUNHA

NATURALIDADE

ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1997

DOC. CRIGEM

00071-MSC. 13975 L A8 F 198V
EXP MATIAS OLÍMPIO-PI 22/05/00

TERESINA - PI

074.612.173-30 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CÓDIGO DE CONTROLE

1645.8F37.9D05.F3BA

A autenticidade desse comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:25:56 do dia 07/03/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.612.173-30

Nome
HENRIQUE DA COSTA CUNHA

Nascimento
07/03/1997

✓ JO SOFFNETE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Eletrobras Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OCTUBRO/2015	28/10/2015	146	18,07

RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
LC CURVA S/N B-RURAL
CPF: 00094434999320
CEP: 64.190-000 - BATALHA

SEU CÓDIGO
1123384-0

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO
000679055

Nº da Nota Fiscal
A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

ROT: 135.311.13.82.465001

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	7080	Atual: 01/15
Anterior:	1.000	Anterior: 21/11/2015
Constante de Multiplicação:	146	Próxima Leitura: 21/10/2015
Consumo Medido:	146	Emissão: 21/10/2015
Consumo Faturado:	FCAM	Apresentação: 30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1088053		1.4.1.1	116

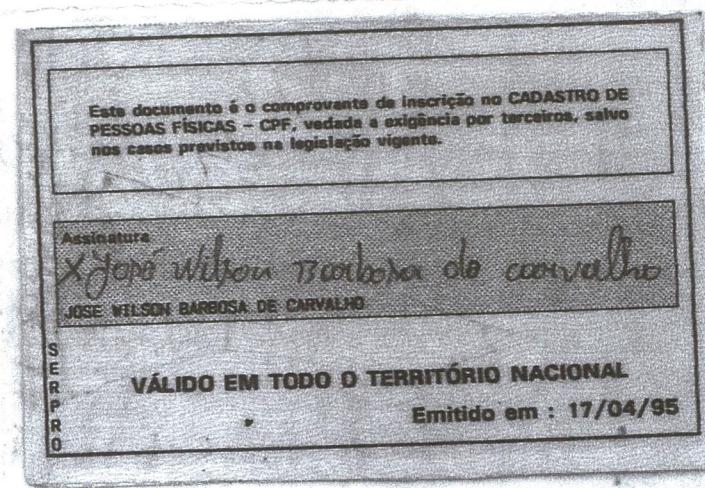
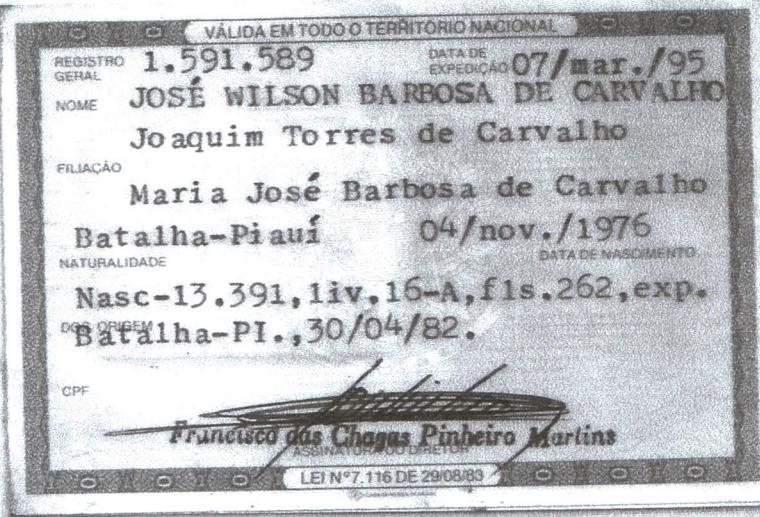
HISTÓRICO kWh	CONSUMO	DESCRIÇÃO DA CONTA
SET/14 const 199	70 A R\$ 0,388966 =	27,29
AGO/15 138	46 A R\$ 0,584955 =	26,90
JUL/15 146	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COESIP)	4,50
JUN/15 94	DIFERENÇA DE TARIFA	34,84
MAI/15 125	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	25,75-
ABR/15 108	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 07/15-00	0,84
MAR/15 105	MULTA POR ATRASO 07/15-00	1,37
FEV/15 99	JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00	1,26
JAN/15 113	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	
DEZ/14 107	4,17	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
8 A 30 - 0,168000		
31 A 100 - 0,287990		
101 A 146 - 0,431990		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 05/11/2015, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R\$ 66,93 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

A76B.065C.E881.3129.0023.0D7D.EAOF.164C



Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Endereço: Centro, 06000-86888
Atendimento: 0800-868888
Referência: 10/07/2015

MATRÍCULA
Hidrômetro
Número/Fazenda Social/Endereço
323443-6

Estado	Res.	Categoria de Uso	Ind.	Pub.	Inscrição
3-1	1	Periodo de Consumo	A	37.5.01.00.21.05.76-000	37.5.01.00.21.05.76-000

18/11/2015 Hidrômetro de Leitura

Mês/Ano	Consumo	Obs:
08/15	1207	10
08/15	1217	10
08/15	2	0
08/15	16	14
08/15	29	13
10/15	41	12
11/15	53	12

Forma de Faturamento

Consumo Médio	Consumo	Consumo Faltado
003.23.44.36	01	01
Consumo Médio	Consumo	Consumo Faltado
1.1	1.1	1.1
Consumo	Consumo	Consumo Faltado
12	12	12

Valor (R\$)

32,13
0,95

Descrição da Fatura

Cod. Nome do Serviço
ÁGUA
MANUTENÇÃO HIDRÔMETRO

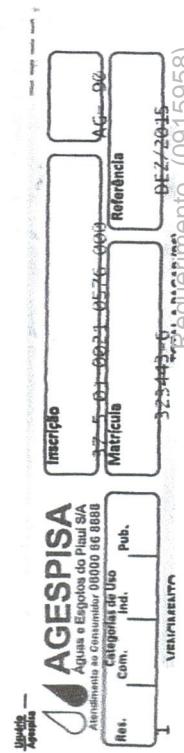
TOTAL A PAGAR (R\$) 33,08

VENCIMENTO 30/12/2015

PAGUE ATÉ O VENCIMENTO, EVITE A COBRANÇA DE MULTAS/JUROS MORAIS
16 DEZ. 16 DEZ.

Parâmetros	Turbidez	Cor	PH	Coliforme	Escherichia coli
Valor Máximo Permitido	5.0	15	6.0	6.0±9.5	0.3
Nº Mínimo de Amostras Exigidas					
Nº Amostras Realizadas					
Valor Médio	5.02	0.30	0.00	0.00	4.56
Conclusão					1.1.89 0.80
Mensalmente					

Referência: 12-01-00201-05-76-0009
Matrícula: Pub.
Ref.: Com.
Vencimento: 323443-6
Requerimento (0915958)



Manifestação em apoio por Pessoas Jurídicas

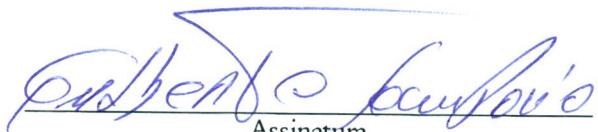
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	<i>ASSOC. DOS PEOQ. PRAD. RURAIS DA COMUN...</i>
CNPJ:	<i>04.146.209/0001-19.</i>
Endereço:	<i>POVOADO BELA VISTA</i>
Bairro:	<i>ZONA RURAL</i> Nº.
Cidade:	<i>BATALHA</i> UF: <i>PIAUI</i>
Nome do representante legal:	<i>GILBERTO SAMPAIO DOS SANTOS</i>

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista** – doravante denominada **Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, PIAUÍ , 15 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.146.209/0001-19

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BELA VISTA (APRCBV)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRCBV

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/11/2000

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LÓGRADOURO
POVOADO BELA VISTA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
54.190-000

MUNICÍPIO
BATALHA

UF
PI

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/11/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Digitado no dia 18/11/2013 às 10:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata da Assembleia Geral Extraor-
dinária da diretoria da associação
de pequenos produtores rurais da
comunidade Bela Vista Batelha S1 - AOS
vinte e duas de março de Setembro de dois
mil quinze (12/09/15), a partir das
quatro horas e trinta e cinco minutos,
(20:35 hs), na Unidade Escolar S1 -
Barrauna Lages, situada na Rodovia
117 S/N, reuniram-se efetivamente
os sócios e convidados, para
deliberar a seguinte pauta, pelo motivo de
ocorrer à diretoria da referida associa-
ção. Presidente: Sra Maria Auxiliadora
de Oliveira Freire, Vice-Presidente: Sr. Gil-
berto Compaias dos Santos, 1º Secretário:
Adriano de Souza Souza Costa, 2º Secretário:
Aimilda Pereira da Costa, 3º Tesoureiro:
Sônia de Souza Costa, 2º Tesoureiro: Helena
Maria da Silva, Conselheiro Fiscal: 1º Fiscal:
Wilson Barbosa de Oliveira, 2º Fiscal; João
de Deus Ferreira Filho, 3º Fiscal; Benedito
Oliveira Silveira Suplente, 1º Suplente; Renato
Souza Curvelo, 2º Suplente; Randolphelly dos
Santos Leite, 3º Suplente; Antônio José da Costa

O Sr. Gilberto atual presidente fala ao convidado
que os amigos autorizam. Meu muito prazer
comparência, agradece as permissões. O Pro-
fessor Aimilda Pereira, empossou a nova dire-
toria, chama a gente para o júriamente e
explica que a equipe que vai fazer a nome
não pode comparecer devido a um
problema no compromisso que foi feito

dente Maria Assunção fala da im-
portância de trabalharmos com união
e que é importante desenvolver projetos
com união, e agradecer a todos em
Com secretaria, Roma de Souza Castro laurei
a presente ata que será lida e aprovada
por todos.

Presidente: Maria de Oliveira Souza Fraga
vice-Presidente: Silvana Oliveira de Souza 34097779349

1º tesoureiro: Roma de Souza Castro

2º tesoureiro: Lívia Oliveira de Souza

3º Secretaria: Maria de Souza Souza Costa 8470857

2º Secretaria: Priscininha Pereira da Costa 944.349

Ganellino Diretor

3º José Wilson B. Carvalho

2º Presidente Faleto

3º Renato Souza Castro 86.1828-005

Substitutos

3º Renata Souza Castro 86.1828-005

3º Leeanne Nathyelly da Santar Leite

3º Antônio Ferreira da Costa



CARTÓRIO LUIZ CASTRO

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50 - CENTRO

T D - CERTIFICO QUE PROCEDE O PROTOCOLO DO SEU DOCUMENTO SOB N.º DE ORDEM 102589, PROTOCOLADO A 002601 LIVRO 000 FOLHA 049, REPRESENTANTE: ROMA 0002602, PRESENTE: MARIA 0002603, SOUTA COSTA 0002604, DA FORMA DA LEI, DIA 0002605.

CARTÓRIO LUIZ CASTRO - TRAVESSA 13 DE MAIO, 50 - CENTRO



Trancoso, 10 de junho de 2016

CEP 62010-000

CARTÓRIO LUIZ CASTRO

TRAVESSA 13 DE MAIO, 50 - CENTRO

PROCEDE O REGISTRO DE
DOCUMENTO, SCR N.º 000431, LIVRO N.º 0005,
PROTOCOLO N.º 0002602, PRESENTE: MARIA
0002603, SOUTA COSTA 0002604, DA FORMA DA LEI, DIA
0002605.

CARTÓRIO LUIZ CASTRO MACHADO

PROCEDE O REGISTRO DE AUTENTICIDADE



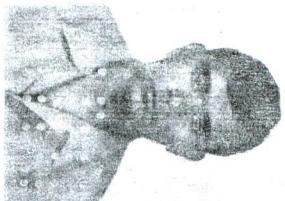
Trancoso, 10 de junho de 2016, 50 - Centro
CEP 62010-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Gilberto Sampaio dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.823.107-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/ABR/92

NOME GILBERTO SAMPAIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO CLARINDO FERREIRA DOS SANTOS

E ROSA PEREIRA SAMPAIO DOS SANTOS

NATURALIDADE BATALHA - PI

DATA DE NASCIMENTO 02/AGO/1964

DOC ORIGEM BATALHA-PI

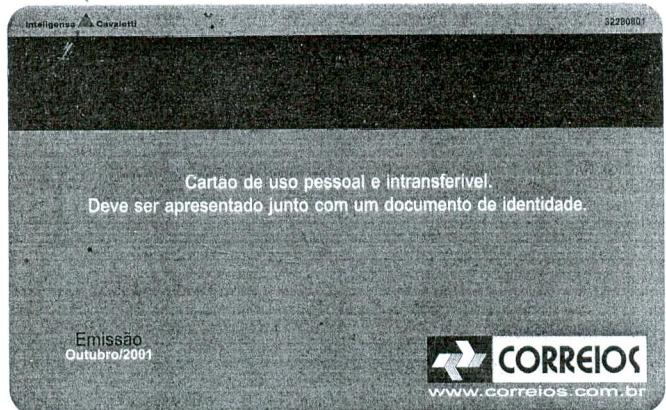
BATALHA

CN#LV.A028/FLS.1919/N.003183

CPF 240971793/49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83



 Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

641072-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.883-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Régime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

CONTAMES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2015	27/05/2015	120	84,84

JOAQUIM C DE CARVALHO NETO
PV BELA VISTA 236 R PROJETADA 09 B-RURAL
CPF: 00000000000000
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 135.311.13.80.357006

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	5973	19/05/2015
Anterior:	5853	Atual: 17/04/2015
Constante de Multiplicação:	1.000	Anterior: 20/06/2015
Consumo Medido:	120	Próxima Leitura: 19/05/2015
Consumo Faturado:	120	Emissão: 19/05/2015
		Apresentação: 32

NORMAL		DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Peste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A976642		1.1.1.1	129

HISTÓRICO KWH	DESCRICAÇÃO DA CONTA
ABR/15 101	CONSUMO 120 A R\$ 0,633408 = 76,00
MAR/15 148	CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO SIP) 5,67
FEV/15 161	CORRECAO MONETARIA IG 03/15-00 0,37
JAN/15 133	MULTA POR ATRASO 03/15-00 1,79
DEZ/14 125	JUROS DE MORA DE IMPO 03/15-00 1,01
NOV/14 132	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 6,59
OUT/14 118	
SET/14 100	
AGO/14 110	
JUL/14 126	
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 120 - 0,473000	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 03/06/2015, em função das contas reavvisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavvisada(s), no valor de R\$ 27,53 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2014 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 2604.379C.1D35.672B.4D73.1329.6A57.94F2

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 19,53	Base de Cálculo: 76,00
Energia: 29,08	Aliquota ICMS: 20,00%
Transmissão: 2,27	Valor do ICMS: 15,20
Encargos: 5,88	Valor do PIS: 0,72
Tributos: 19,24	Valor do COFINS: 3,32

INDICADORES DE CONTINUIDADE

13,17	26,34	52,68	8,27	16,54	33,08	7,20
0,00					0,00	0,00

ESPERANTINA

02/2015

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOC. DOS FNSD. PURAIS DA COMUN. CATIGARINHA	
CNPJ: 06.022.765/0001-09	
Endereço: LOCALIDADE CATIGARINHA	
Bairro: ZONA RURAL	Nº.
Cidade: BATALHA	UF: PI.
Nome do representante legal: FRANCYLENE ANTONIA DE OLIVEIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA - PI, 15 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Francylene Antonia de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ilustríssima Senhora Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Batalha-PI.

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAIÇARINHA - APRUCC, inscrita no CNPJ nº 06.022.765/0001-09, com sede na Localidade Caiçarinha, zona rural, nesta cidade de Batalha - PI, neste ato representada pela Presidente – FRANCYLENE ANTONIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, lavradora, CI/RG. nº2.447.474-SSP/PI, CPF. nº 011.223.973-05, residente e domiciliado na Localidade Caiçarinha s/nº, Zona Rural, desta cidade de Batalha - Piauí, abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer se digne em proceder o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAIÇARINHA APRUCC - BATALHA-PI**, realizada no dia 11.09.2015, de acordo com as cópias em anexo, nos termos da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

N. Termos.
P. Deferimento.

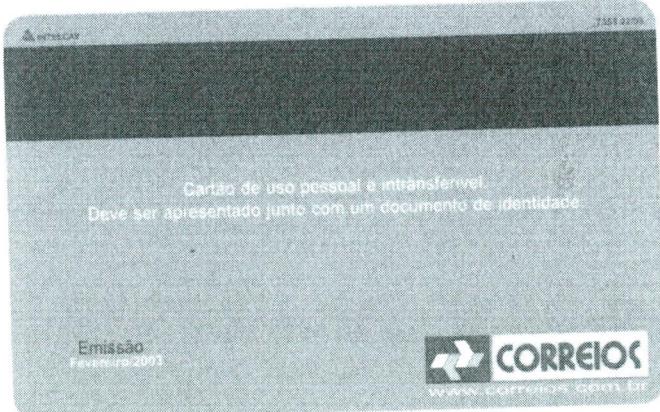
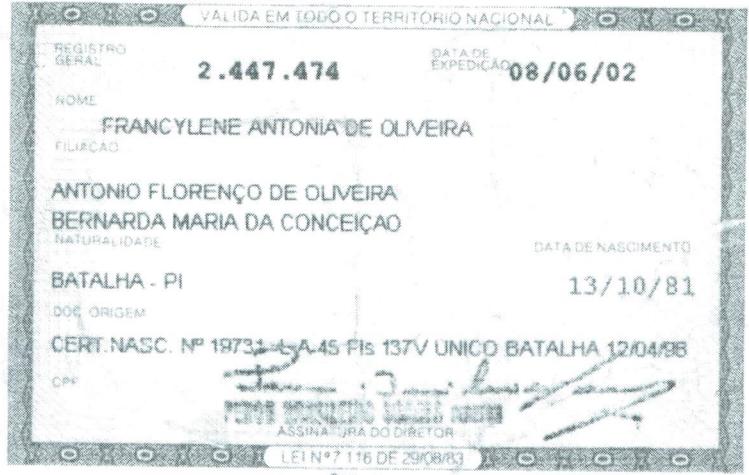
Batalha(PI), 29 de setembro de 2015.

Francylene Antonia de Oliveira
Francylene Antonia de Oliveira
PRESIDENTE

#

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 45
RENOVACAO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAICARI-
NHA APPUCC. BATALHA - PI

Aos Onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze a 13:00hs da tarde na casa da associação local reuniram em assembleia geral eleitoral os sócios da associação dos produtores rurais da comunidade Caicari-nha município de Batalha Estado do Piauí com o objetivo de eleger a nova diretoria da associação para um mandato de dois anos (2) ou seja de dois mil e quinze a dois mil e dezesete, a abertura da assembleia foi feita pela presidente a Sra. Joana Cardoso Santos, que explicou o objetivo da mesma, tendo sido apresentado a proposta para a nova diretoria Foi colocada em votação e aprovado por UNANIMIDADE, foram eleita as seguintes pessoas, Francylene Antonia de Oliveira PRESIDENTA, VICE Cláudiana Silva Viana, TESOURERIA Joana Cardoso Santos, VICE Eliane de Jesus Fernandes, SECRETARIA Rita de Cássia Oliveira Souza, VICE Francisco das Chagas Xavier da Silva. CONSELHO FISCAL 1º Antonio Ribeiro Borges, 2º José Carlos de Sousa, 3º Francisco de Assis Silva. SUPLENTE 1º Luis de Souza Silva, 2º Maria Edite Rosendo, 3º Maria Helena da Conceição Souza. Tendo em seguida feita a posse da diretoria eleita para um mandato de dois anos, ou seja de dois mil e quinze a dois mil e dezesete. Sendo que nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a todos,



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000614763

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	25/11/2015	246	156,92

FRANCYLENE ANTONIA DE OLIVEIRA
LC CAICARINHA S/N LADAINHA B-RURAL
CPF: 00001122397305
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 134.311.12.80.265461

DADOS DA LEITURA		KWH	DATAS DA LEITURA	
Atual:	6264		Atual:	18/11/2015
Anterior:	6018		Anterior:	21/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	18/12/2015
Consumo Médio:	246	FCAM	Emissão:	18/11/2015
Consumo Faturado:	246		Apresentação:	18/11/2015

NORMAL 28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		Ligação	Número Medidor	Poste	Código Faz.	Média 12 meses
Classe/Subclasse						
RESID.BX.RENDA						
MONO A976663 1.4.1.1 140						
HISTÓRICO kWh						
Mês/ano consumo						
OUT/15	254	CONSUMO	30 A R\$ 0,243902 =	7,31		
SET/15	267		70 A R\$ 0,418103 =	29,26		
AGO/15	238		120 A R\$ 0,627163 =	75,25		
JUL/15	182		26 A R\$ 0,696849 =	18,11		
JUN/15	138	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		8,95		
MAI/15	161	DIFERENCA DE TARIFA		43,23		
ABR/15	192	SUBVENCAO BAIXA RENDA		29,79-		
MAR/15	88	CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00		0,33		
FEV/15	32	MULTA POR ATRASO 09/15-00		3,05		
JAN/15	62	JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00		1,22		
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 8,30						
TABELA SEM TRIBUTOS:						
1 H	30 - 0,165900					
31 H	100 - 0,257590					
100 A	250 - 0,431590					
221 A	246 - 0,431590					

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 10/2015 Valor R\$ 158,38 Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 03/12/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 7C25.0C23.CE4A.F349.A6?7.7E04.3849.7BE5

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	40,76	Base de Cálculo:	173,16
Energia:	60,03	Aliquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	5,53	Valor do ICMS:	43,29
Encargos:	12,97	Valor do PIS:	1,88
Tributos:	53,87	Valor do COFINS:	8,70

INDICAÇÕES DE CONTINUIDADE

7,66 15,33 30,65 3,86 7,73 15,45 4,31
0,00 0,00 0,00

09/2015 48,26

ESPERANTINA

ROT: 134.311.12.80.265460

Eletrobras

Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO

911514-5

TOTAL A PAGAR - R\$

156,92

MÊS FATURADO

11/2015

VENCIMENTO

25/11/2015

Nº da Nota Fiscal: 000614763 FCAM

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEQ.: 00041 UC: 0911514-5 DT.LEIT.: 18/11/2015 T.ENTR.: 01

LEITURA: 6264 NORIMAL TOTAL: 156,92 CARGA: 002

DT.VENC.: 25/11/2015 IRREG.: 000 COLETOR: 8671

83650000001 0 56920017000 3 00000000911 8 5145115008 8



Requerimento (0915958) SEI 53900.001090/2016-44 / pg. 52

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOC. COMUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL..	
CNPJ: 08.965.050/0001-15	
Endereço: LOCALIDADE LAGOA DA SERRA	
Bairro: ZONA RURAL	Nº.
Cidade: BATALHA	UF: PIAUÍ
Nome do representante legal: MARIA DO SOCORRO ALVES CARVALHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, PIAUÍ, 15 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Maria do Socorro Alves Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.965.050/0001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES LAGOA DA SERRA E ADJACENCIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO LGA LAGOA DA SERRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.190-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BATALHA
UF PI	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia 06/08/2007 às 09:11:02 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável dos Produtores Rurais das Comunidades Bagoa da Serra e adjacências Zona Rural de Batalha - PI.

Aos trinta do mês de julho de dois mil e quatorze (30.07.14) apartir das quatro horas da tarde reuniu-se na Comunidade Bagoa da Serra os moradores dessa região com o objetivo de eleger a nova Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável para um mandato de dois anos. A Coordenação dessa Assembleia foi feita pela Presidente Maria do Socorro Alves Corvalho. Após a abertura da reunião foi falado sobre a importância a contribuições dos sócios para a construção da casa dessa Associação. Logo após os sócios presentes concordaram eleger a mesma Diretoria para um mandato de mais dois anos. Sendo que as mensalidades continuariam no mesmo valor.

Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos desta Assembleia, eu Francisca Maria secretaria que secretariei e lassai a presente ata que será lida e assinada.

Presidente: Maria do Socorro Alves Corvalho

Vice-Presidente: Francisco José Bópes

Secretaria: Francisca Maria Bópes da Silva

Vice-Secretaria: Maria Solange da Silva

Tesoureiro: Francisca Maria Bópes da Costa

Vice-Tesoureiro: Maria José dos Santos Sousa Bópes

Conselho Fiscal

1º maria José de carvalho Santos.

2º Mônica Daltro Vitorino Vilela

3º Jo Al' maria Bópes da estor

4º Denilson da Silva Alves

5º outubro Horas de 08hs a 12 horas

6º Documentos Possessória
Sócio

Francisco Antonio Corrêa

Raimundo Ronato Costa da Cunha

Maria Valdize dos Santos Carvalho

Fernanda do Nascimento Carvalho

Maria Valdize dos Santos Carvalho

~~Tesla Roseli de Souza Silva~~

Buzia Marques da Silva

Raimundo nota 8 na 12º H

Margarete Lima P M Dado
Fachada de Assis dos Farias Susa

Seussons Souza Lopes

Yrene do Nascimento Lopes

Maria Neilda Corrêa

Marcelo Carvalho Lopes

Bucina Lopes de Souza

José do carmo Lopes Neto

Maria Antônio de Carvalho

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Livro nº 8º Protocolo nº 2.442

Fls.

Título apresentado hoje: 03/09/2014

Offício

Registro nº 2.996

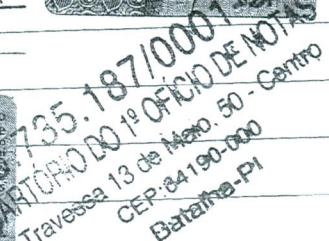
Livro: B6, de Reg. Int. de Tit. e Doc.

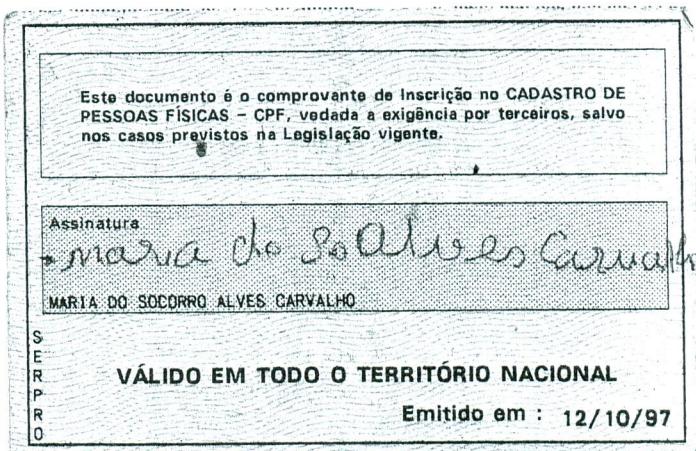
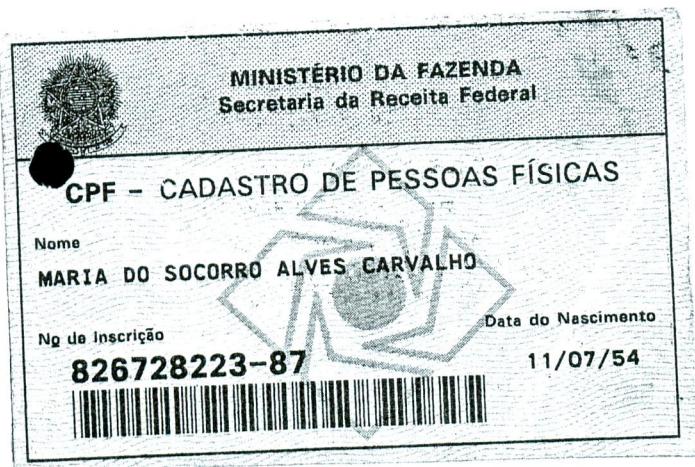
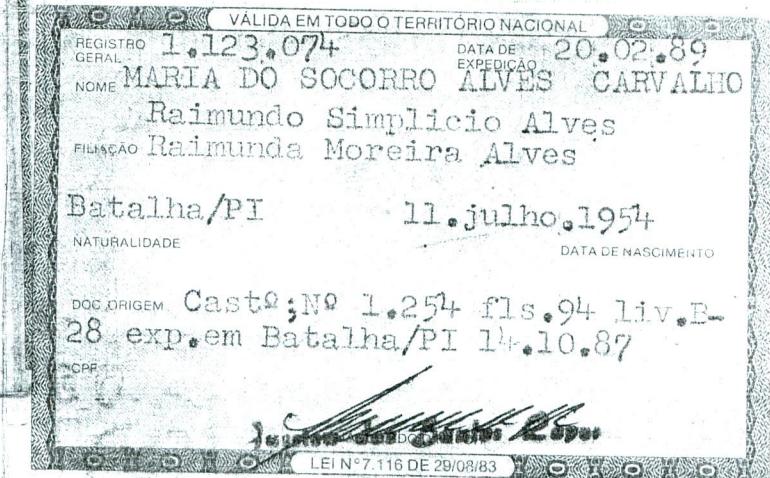
Registro nº 391

Livro: A4, de Reg. de Pessoas Jurídicas

Batalha (PI) 03 / 09 / 2014.

Carlos Roberto Justino Machado





Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1121206-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Serie B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000810147

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CÔNSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	234	121,07

MARIA DO SOCORRO ALVES CARVALHO
LC LAGOA DA SERRA S/N ZONA RURAL B-RURAL
CPF: 00082672822387

CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 137.311.15.82.198306

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	6940	Atual: 25/11/2015
Anterior:	6706	Anterior: 28/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura: 23/12/2015
Consumo Medido:	234	Enressão: 25/11/2015
Consumo Faturado:	234	Apresentação: 25/11/2015

NORMAL

ECAM

28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Faf.	Média 12 meses
RURAL	MONO	A985991	4.1.2.1	175	
HISTÓRICO kWh	Mês/ano consumo	DESCRIÇÃO DA CONTA			
OUT/15	236	CONSUMO	234 A R\$ 0,505966 =	118,39	
SET/15	284	CORRECAO MONETARIA IG 10/15-00		0,15	
AGO/15	194	MULTA POR ATRASO 10/15-00		2,38	
JUL/15	195	JUROS DE MORA DE IMPO 10/15-00		0,15	
JUN/15	214	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	10,52		
MAI/15	119				
ABR/15	0				
MAR/15	51				
FEV/15	182				
JAN/15	215				
TARIFA SEM TRIBUTOS:					
0 H 234 - 0,349510					

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISOS DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1
Parabéns! Até o dia 11/11/2015, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

1B00.0144.623B.E927.C745.24F5.2362.EC35

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	27,87	Base de Cálculo:	118,39
Energia:	41,04	Aliquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	3,78	Valor do ICMS:	29,59
Encargos:	8,87	Valor do PIS:	1,29
Tributos:	36,83	Valor do COFINS:	5,95

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66 15,33 30,65 3,86 7,73 15,45 4,31
0,00 0,00 0,00

FEDERANTINA

09/2015

46 72

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Manifestação de Apoio	
Razão Social:	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ:	21.690.015/0001-07
Endereço:	TRAVESSA ASSEMBLEIA DE DEUS
Bairro:	CENTRO
Cidade:	BATALHA
Nome do representante legal:	DIRECIONÁRIO BARBOSA DE MACEDO.

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha – Rádio Comunitária Batalha FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA - PI, 04 de JANEIRO de 2015.
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.690.015/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2014
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA		
LOGRADOURO TV ASSEMBLEIA DE DEUS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 64.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BATALHA UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3347-1638 / (86) 9921-3549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/01/2016** às **16:20:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.311.079
DATA DE EXPEDIÇÃO	27/05/15
NOME DIRCEU BARBOSA DE MACÊDO	
FILIAÇÃO	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE MACÊDO LUIZ ALVES DE MACÊDO FILHO
NATURALIDADE	DOMINGOS MOURÃO-PI
DOC. ORIGEM	26/10/1975
CERT. CASAM.	48 L 1B F 24V
EXP	BARRAS-PI 02/07/97
CPF	687.883.473-20
TERESINA-PI	<i>Dirceu Barbosa de Macêdo</i>
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83	

Cartório Luiz Castro

1º Ofício de Notas

Reg. Geral de Imóveis, Tít. e Documentos, Pes. Jurídicas, Reg. de Protesto e Reg. Civil: Nascimentos, Casamentos e Óbitos
CNPJ/MF.nº 06.735.187/0001-58

RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TABATINGA

Tabeliã Pública, Oficial do Reg. Geral de Imóveis, de
Tít. e Documentos, Of. do Reg. de Protesto e
Of. do Reg. Civil, Nascimento, Casamentos e Óbitos
CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO

Escrevente Autorizado

Travessa 13 de maio, nº 50, Centro

BATAHA - PIAUÍ

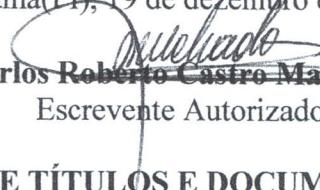
CEP: 64.190-000 -Fone: 086 - 3347-1154

Email: cartorio.luizcastro1@hotmail.com

= REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS =
= REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS =

PROTOCOLO: O ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA CIDADE DE BATAHA – PIAUÍ, E A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2014-2016, INSTRUÍDOS COM A LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DATADOS DE 07 DE JUNHO DE 2014, foram apresentadas hoje e protocolados nas Notas do Cartório do 1º Oficio desta Comarca.

Batalha(PI), 19 de dezembro de 2014


Carlos Roberto Castro Machado

Escrevente Autorizado

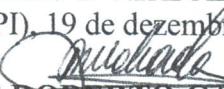
REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS:

CERTIFICO que, nos termos do requerimento da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA CIDADE DE BATAHA – PIAUÍ**, neste ato representada pelo Presidente, Pastor **DIRCEU BARBOSA DE MACÊDO**, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.311.079-SJSP-PI, inscrito no CPF. nº 687.883.473-20, residente e domiciliado na Travessa Assembléia de Deus, nº 20, Centro, nesta cidade de Batalha - Piauí, de acordo com a Lei nº 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), o **ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA CIDADE DE BATAHA – PIAUÍ, E A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2014-2016, INSTRUÍDOS COM A LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DATADOS DE 07 DE JUNHO DE 2014**, foram devidamente registrados da seguinte forma: -

Sob Nº de Ordem: 2.495, às fls. 179 a 182vº do Livro B-6, de Registro Integral de Títulos e Documentos do Cartório do 1º Oficio de Notas desta Comarca de Batalha-PI.

Nº de Ordem: 382, às fls. 079 verso a 103 verso do Livro A-4, de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Oficio de Notas desta Comarca de Batalha-PI. O referido é verdade e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Batalha(PI), 19 de dezembro de 2014.


CARLOS ROBERTO CASTRO MACHADO

Escrevente Autorizado





Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

158503-7

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.746/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000478942

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	23/12/2015	658	487,83

DIRCEU BARBOSA DE MACEDO
TV ASSEMBREIA DE DEUS 20 20 B-URBANO
CPF: 00068788347320

CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 132.311.10.03.271600

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	4088	Atual: 16/12/2015
Anterior:	3430	Anterior: 16/11/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura: 15/01/2016
Consumo Médio:	658	Emissão: 16/12/2015
Consumo Faturado:	658	Apresentação: 16/12/2015
	FCAN	

NORMAL		30				
Classe/Subclasse	Ligaçao	Número Medidor	Poste	Código Faz.	Média 12 meses	
COMERCIAL	TRI	D127597		3.1.3.3	535	
HISTÓRICO kWh						
Mês/ano consumo						
NOV/15	618	CONSUMO	658 A R\$ 0,704547 =	463,59		
OUT/15	693	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COISIP)		24,24		
SET/15	495	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	29,60			
AGO/15	542					
JUL/15	603					
JUN/15	560					
MAT/15	515					
ABR/15	443					
MAR/15	467					
FEV/15	628					
TARIFA SEM TRIBUTOS:						
0 A 658 - 0,484870						

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de
11/2015 470,29 energia elétrica a partir de 31/12/2015. O não pagamento pode
dobra ensejar também a inclusão do nome do consumidor na
SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar
este aviso.

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER
CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA ÓPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO

C032.7079.6106.0383.4F6C.3638.A1A9.B97C

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 108,97	Base de Cálculo: 463,59
Energia: 160,58	Aliquota ICMS: 25,00%
Transmissão: 14,80	Valor do ICMS: 115,89
Encargos: 34,71	Valor do PIS: 5,09
Tributos: 144,53	Valor do COFINS: 23,55

INDICADORES DE CONTINUIDADE

7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31
0,00				0,00		0,00

ESPERANTINA

10/2015

165,57

ROT: 132.311.10.03.271600

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO

158503-7

TOTAL A PAGAR - R\$

487,83

MÊS FATURADO

12/2015

VENCIMENTO

23/12/2015

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS FNSD. RURAIS DE SERRA DE DENTRO	
CNPJ: 00.930.193/0001-80	
Endereço: LOCALIDADE SERRA DE DENTRO	
Bairro:	ZONA RURAL
Cidade:	BATALHA - PIAUÍ
Nome do representante legal: ALDENIR DE CARVALHO ALMEIDA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, Piauí, 15 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Aldenir de Carvalho Almeida
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.930.193/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/1995	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DE SERRA DE DENTRO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROSED				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO LUG SERRA DE DENTRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.190-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BATALHA	UF PI	
ENDERÉSCO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015 às 16:29:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



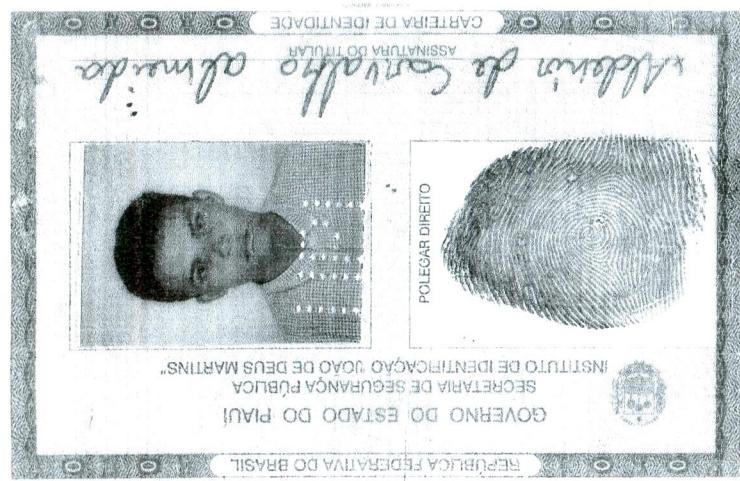
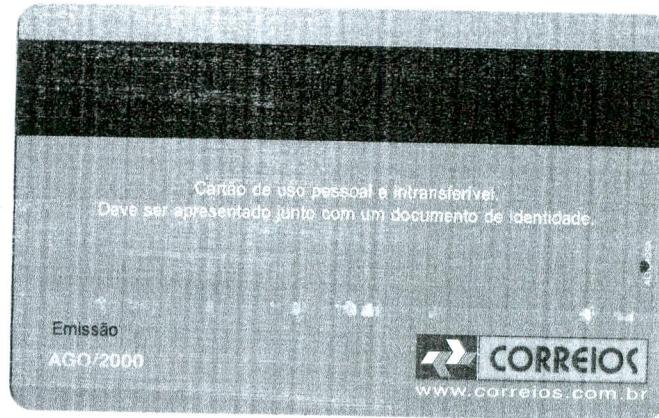
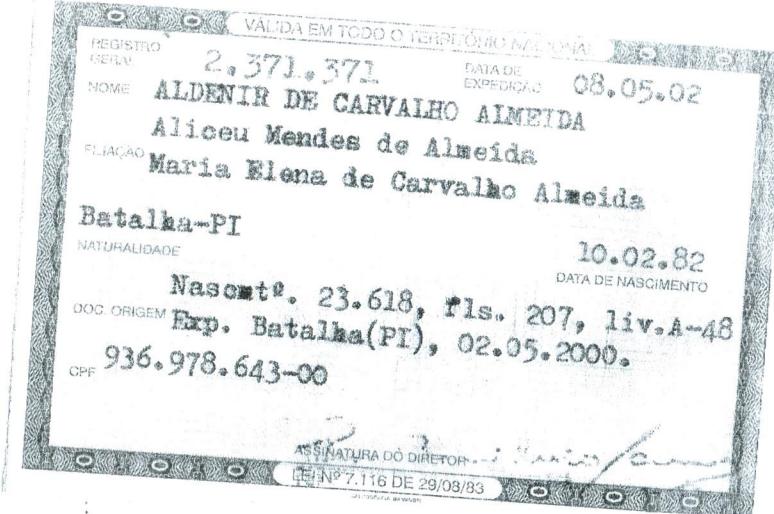
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE SERRA DE DENTRO REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DO ANO DE 2015

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze às nove horas da manhã na capela da comunidade local reuniram-se em Assembleia Geral Eleitoral os sócios da Associação de Moradores e Produtores Rurais da Localidade Serra de Dentro Município de Batalha Estado do Piauí para discutir e deliberar sobre a renovação da nova diretoria da associação, a abertura da Assembleia foi feita pelo Senhor José Domingos das Santas Pereira ex-presidente da associação que explicou o objetivo da mesma, também esteve presente o Sr. Francisco Ferreira dos Chagas representando o STTR de Batalha que foi convidado para coordenar os trabalhos, dando continuidade foi iniciado a (discussões) dize discussão sobre a renovação da diretoria, tendo sido apresentado a proposta da nova diretoria, tendo sido eleita por unanimidade para um mandato de dois anos ou seja de dois mil e quinze a dois mil e dezesseis os seguintes pessoas: Ademir de Carvalho Almeida - Presidente, José Domingos das Santas Pereira - Vice-Presidente, Francisco Lustosa Lés - Primeiro Secretário, Celene Cardoso Lopes do Nascimento - Segunda Secretaria, Joaquima Rosa da Silva - Primeira Tesouraria, Edivaldo Alves Pereira - segundo Tesourario: para o conselho fiscal titular - Raimundo Alves Pereira, Maria Dorilene Silva Rodrigues e Cleidilene Alves Fontinele: para suplentes do Conselho fiscal: Lazaro de Sousa Lopes, Sebastião Teixeira de Carvalho e Maria de Jesus Silva Pereira, em seguida foi feito o posse da diretoria eleita para um mandato de dois anos ou seja de dois mil e quinze

GRANSET



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: **000810174**
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	30/11/2015	111	53,27

MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DE OLIVEIRA
LC SERRA DE DENTRO S/N RURAL B-RURAL
CPF: 00005209567370
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 137.311.15.82.2389

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	5045	Atual: 23/11/2015
Anterior:	4934	Anterior: 28/10/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura: 23/12/2015
Consumo Medido:	111	Emissão: 23/11/2015
Consumo Faturado:	111	Apresentação: 23/11/2015

Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Leitura:	26

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A967077		144-1-1	98

HISTÓRICO kWh	Mês/ano consumo	DESCRIÇÃO DA CONTA
OUT/15	128	CONSUMO 30 A RS 0,227395 = 6,82
SET/15	132	70 A RS 0,389807 = 27,28
AGO/15	113	11 A RS 0,584718 = 6,43
JUL/15	115	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSTIP) 2,99
JUN/15	113	DIFERENCA DE TARIFA 32,31
MAI/15	107	SUBVENCAO BAIXA RENDA 23,88
ABR/15	112	CORRECAO MONETARIA IG 10/15-00 0,07
MAR/15	73	MULTA POR ATRASO 10/15-00 1,18
FEV/15	63	JUROS DE MORA DE IMPO 10/15-00 0,07
JAN/15	72	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 2,77
TARIFA SEM TRIBUTOS		
30 A 30 - 0,168800		
31 A 100 - 0,287900		
101 A 111 - 0,431900		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA A OPÇÃO VENCIMENTO 1.
Parabéns! Até o dia 11/11/2015, não constatamos faturas vencida
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - RS		IMPOSTOS/TRIBUTOS - RS	
Distribuição:	18,40	Base de Cálculo:	72,84
Energia:	27,09	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	2,49	Valor do ICMS:	14,56
Encargos:	5,85	Valor do PIS:	0,79
Tributos:	19,01	Valor do COFINS:	3,66

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	TE	BAC	DCK
Limita	7,66	15,33	30,65	3,86
Centrado	0,00	0,00	0,00	0,00
Brutato				

ESPERANTINA

ROT: 137.311.15.82.238900

Eletrobras
Distribuição Piauí

COMPARTILHA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO	809370-9	TOTAL A PAGAR - R\$	53,27
MÊS FATURADO	11/2015	VENCIMENTO	30/11/2015
Nº da Nota Fiscal:	000810174	FECAM	

8367000000 0 53270017000 6 0000000809 4 37091115008 1



SEQ.: 00014 UC: 0809370-9 DT.I.EIT.: 23/11/2015 T.ENTR.: 01
LEITURA: 5045 NORMAL TOTAL: 53,27 CARGA: 003
DT.VENC.: 30/11/2015 FECAM 000810174



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 16/06/2015 16:37:22
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 810.676.903-87
Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 00.930.193 - ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DE SERRA DE DENTRO

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 00.930.193/0001-80

UA de Domicílio: ARF PIRIPIRI-PI

Código da UA: 03.301.05

Endereço: LUG SERRA DE DENTRO S/N

Bairro: ZONA RURAL

Município: BATALHA

CEP: 64190-000

UF: PI

Data de Abertura da Empresa: 09/11/1995

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 936.978.643-00 ALDENIR DE CARVALHO ALMEIDA

Porte da Empresa: DEMAIS

Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA

CNAE Principal: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Sócios e Administradores

CPF: 936.978.643-00 ALDENIR DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE

Débitos/Pendências na Receita Federal

Ausência de Declarações

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCÍCIO) 2011

Final do Relatório

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATALHA PIAUÍ	
CNPJ: 02.084.603/0001-44	
Endereço: RUA DR. JOSÉ MELO	
Bairro: CENTRO	Nº. 195
Cidade: BATALHA	UF: PIAUÍ
Nome do representante legal: PEDRO PAULO SOARES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha-PI, 29 de dezembro de 2015


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Contribuinte:

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.084.603/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/1995
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BATALHA PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STR BATALHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS [Redacted]			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DR. JOSE MELO		NÚMERO 195	COMPLEMENTO
CEP 64.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BATALHA	UF PI
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (086) 3471-231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/12/2015 às 13:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

88

ATA DA SOLEMIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BATALHA-PI, ELEITA
PARA O QUADRIENIO 2014 A 2018.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, no endereço: Rua Dr. José Melo, Centro, na cidade de Batalha, instalou-se a mesa coordenadora para efetivação da posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivo e suplente) do Sindicato para o quadriénio dois mil e quatorze a dois mil e dezoito, iniciando-se no dia treze de janeiro de dois mil e quinze e encerrando-se no dia treze de janeiro de dois mil e dezoito. A solenidade foi coordenada pelo Sr. Antônio José da Rocha Oliveira, Vice-presidente da FETAG-PI, que abriu os trabalhos saudando os presentes e registrando a presença dos convidados e demais trabalhadores (as) rurais do município. Na sequência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Por sua vez, o presidente, empossado, expressou o compromisso da Diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores (as) Rurais de Batalha e do Movimento Sindical de Trabalhadores (as) Rurais do Estado e do País. Em ato contínuo, convidou os eleitos para prestarem o compromisso de posse, e após, foram declarados empossados pelo coordenador da solenidade. Assim, a diretoria empossada tem a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente e SECRETARIA DE ASSALARIADOS (AS) RURAIS - Pedro Paulo Soares, CPF: 184.163.305-87, NIT 1.136.384.910-1; Joana de Araújo Sobrinho VICE-PRESIDENTE e SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - CPF: 663.217.003-04, NIT 1.197.648.935-5; Fábricio dos Reis Araújo Soárez - SECRETARIA GERAL

A presente fotocópia confere com o próprio original que me foi apresentado. Dou fé.
em testemunho _____ da verdade.
Batalha (PI) 11/11/2014

Carlos Roberto Castro Machado
Escrevente eletamente
Cartório do 1º Ofício de Notas
CEP: 64.190-000



C. DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÕES SINDICAL - C.R. 182.905.743
04, NIT 1.084.866.316-8; Maria Dulce Evangelista - Secretaria de FINANÇAS & ADMINISTRAÇÃO - C.R. 553.366.103-96,
NIT 1.173.688.352-0; Gonçalo dos Santos - SECRETARIA DE POLÍTICA AGRICOLA & PROVÍNCIA - C.R. 005.914.2553-78, NIT
1.199.718.245-3; Domingos Cândido da Silva - SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA & MEIO AMBIENTE - C.R. 551.974.
003-04, NIT 1.901.451.201-8; Nicolene Maria Gomes Gurg
SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORES RURAIS - C.R. 001.
182.513-84, NIT 1.168.898.435-0; Francisco José de
Convalho - SECRETARIA DE JUVENTUS TRABALHADORES & TRAB-
BALHADORES RURAIS - C.R. 945.413.613-53, NIT 1.622.355.
159-3; Francisco José de Souza - SECRETARIA DE TRABAL-
HADORES & TRABALHADORES RURAIS DA 3ª ZMDE - C.R. 199.
708.113-04, NIT 1.203.653.368-1; SUPERNITES DA DIRE-
TORIA: Vice-Diretor e SECRETARIA DE POLITICAS SO-
CIAIS - Francisco da Silva Gomes - C.R. 029.013-02,
NIT 1.685.345.426-6; SECRETARIA GERAL & DE FORMAÇÃO
& ORGANIZACAO SINDICAL - Francisco Fávaro das Chagas
C.R. 353.594.633-68, NIT 1.197.664.199-8; SECRETARIA
DE POLITICAS & ADMINISTRAÇÃO - Maria Olívio Dirneia do
Lima - C.R. 935.810.413-91, NIT 1193.576.885-3; SECRE-
TARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA & PROVÍNCIA - Ednaldo So-
nha da Silva - C.R. 925.288.023-00, NIT 1.174.211.093-7;
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA & MEIO AMBIENTE - Antônio
Carlos Araújo da Silva - C.R. 920.900.913-84 - NIT
1.198.679.385-5; SECRETARIA DE JUVENTUS TRABALHA-
DORES RURAIS - Silvana Rodrigues do Maravimbo - C.R.
006.020.533-533-64, NIT 1.175.276.428-0; SECRETARIA
DE JUVENTUS TRABALHADORES & TRABALHADORES RURAIS / Ma-
rio dos Reis / Rodrigues da Silva - C.R. 018.613.003-10,
NIT 1.198.931.817-1; SECRETARIA DE TRABALHADORES
& TRABALHADORES RURAIS - 1. NIT 3.9.1 Nada. - Monod. Di-
cional Subsidiário C.R. 001.000.000-00, NIT 1.161.734.649-8;

A presente fotocópia confere com o próprio
original que me foi apresentado. Dado falso
na constatação de apresentação
da verdade.

106.135.1º ofício de
06.10.2010, 13 de Maio
CARLOS GOMES, C.R. 64
travaessa C.R. 64
Capitão
Capitão

conselho fiscal efetivo: 1º Matheus Domingos do Abrahão
cor. 219. 100. 062-20, uit. 1.199. 717. 828-6; 2º Maria do Carmo do Carmo do Nascimento, cor. 931. 833. 133-91, uit. 1.199. 717. 833-2;
3º Izabel Barros Fontenelle - cor. 000. 651. 873-77, uit. 1.197.
Ano 2012-2; conselho fiscal suplentes: 1º Manoel Bruno
no Ribeiro - cor. 099. 271. 233-53, uit. 1.136. 383. 104-0;
2º Raimundo da Silva, cor. 916. 915. 673-5, uit. 1.174.
3º Júlio César, 3º Maria Terezinha Costa, cor. 361. 780. 338-
89, uit. 1.157. 668. 898-9. Como não havia nada a
mais para ser tratado, foi encerrada a presente sol-
nitude de pôr, foi lavrada a presente Ata, que des-
pues ali ficará acondicionada conforme, sendo armada pelo
Diretoria, ora empossada. Batalha - PS, 23 de janeiro de
2014.

Fudim Pardo Soares

Joana de Araújo Sobrinho

Francisco das Chagas de Oliveira Souza

Maria delle Wangüito

Francisco Aguiar Soares

Antônio Andrade da Silva

Adilaine Maria Cores Cruz

Juanca os fones do carvalho

Francisco Góes da Souza

Francivalva da Silvia Gomes

Francisco Ferreira dos Reagor

Maria da Glória Pereira da cunha

Edinalda Lopes da Silva

Unfania Carlos Braga da Silva

Gislana Bedran Júnior da Vazinheira

Nº dos Conselheiros do Conselho

Magdalena Bruno Endrassio

Anicílio Pereira de Almeida

Maria do Carmo do Nascimento

Izabel Barros Fontenelle

Bonifácio José dos Santos

187 Conselheiros

A presente fotocópia confere com o proprio original que me foi apresentado. Dou fé.
Em testemunha: Willy da verdade.
Cartório de Batatiba (P)

Esteve em: Juiz de Direito

Certidão de 1º Ofício de Notas

CEP 64.900-000

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	<i>ASSOC. DOS PRAD. RURAIS DO ASSENT. S. DE DENTRO</i>
CNPJ:	<i>08.847.661/0001-69</i>
Endereço:	<i>LOCALIDADE BOM ASSUNTO</i>
Bairro:	<i>ZONA RURAL</i>
Cidade:	<i>BATALHA</i>
Nome do representante legal:	<i>ALICEU MENDES DE ALMENDRA</i>

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA, PIAUÍ, 15 de dezembro de 2015
(local/UF)

Aliceu mendes de Almendra
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

21/VI/07

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.847.651/0001-69

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/05/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SERRA DE DENTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRASD

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.99-3-99 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
359-0 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LSPRADOUR
OTR LOCALIDADE BOM ASSUNTO

NÚMERO
08

COMPLEMENTO

CEP
64.190-000

Bairro/Distrito
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
BATALHA

UF
PI

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/05/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL
Atividade

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
Atividade

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 29/05/2007 às 08:47:03 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO AS-
SENTAMENTO SERRA DE DENTRO, REALIZADA
NO DIA 17/07/2014, NO ASSENTAMENTO SER-
RA DE DENTRO. Nos dezenove dias do mês
de julho do ano de dois mil e quatorze,
nas quinze horas, reuniram os membros
da Associação dos Produtores Rurais do As-
sentamento Serra de Dentro, municípios de Ba-
talha Estado do Piauí, com a finalidade
de eleger a nova diretoria da Associação,
conforme edital de convocação. Estavam
presentes plêno dos associados, os repre-
sentantes do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de Batalha; Domingos Lândido da Sil-
va, Antônio Carlos Araújo da Silva e Anto-
nio Messias de Sousa Lima. Fez a abertura
da Assembleia o Sr Presidente Luiz Gonza-
ga Ferreira Filho, que deu boas vindas a
 todos e em seguida, iniciou o processo de
 escolha dos membros que irão compor a
 diretoria que será eleita para um man-
 dato de dois anos a partir da presente
 data, tendo sido decidido por aclamação
 a nova diretoria, que assim foi definida.

PRESIDENTE: Aliceu Mendes de Almeida,

VICE-PRESIDENTE: Rosineide dos Santos Silva

SECRETÁRIO: Luiz Gonzaga Ferreira Filho, 2º SE-
CRETÁRIO: Samuel de Carvalho Almeida, TE-
SOUREIRO: Maria da Conceição de Carvalho
Costa, 2º TESOUREIRO: João de Pádua Alves
Fontenelle. Para o Conselho Fiscal Efectivo:
Elenice de Sousa Silva, Raimundo Aguiar

e Nelba Pereira da Silva. Para Suplentes
do Conselho Fiscal: Maria José Fontenele da
Silva, Lucilene Alves Rodrigues dos Santos e
Alderina Melo de Melo da Conceição. Depois de apre-
sentados os nomes dos presentes, sendo elei-
ta por unanimidade para um mandato
de dois anos a partir da presente data. Co-
mo não havia nada mais a tratar o Sr.
presidente deu por encerrada a Assembleia,
do que para constar foi lavrada a presen-
te ATA, que depois de lida e aprovada con-
forme, será assinada pelos presentes.

Luiz Gonzaga Ferreira Filho

it l'ee meerder de levensda

Rosmilde dos Santos Silva

Samuel de Carvalho Almeida
maria da Conceição Correia Costa

2005 da padua A IVIS Fonte:gle

Especie de saúva silva

Nélia Pereira da Silva

Raimundo Aguiar
Luciene Alves Rodrigues dos Santos

Andrea me dice que comencé

Antonio Carlos Araujo da Silva SSTR - BATALHA - PI

José Carlos Ferreira de Carvalho

Juliana Maria Pereira

Inaldo Ades Fontinelle

Raimunda silver Pereira

Dynast Petrus da Silva

Maria Tadi Fontinelle da Silva

Domingos moltos de almeida

Espacio en memoria consolidado

Aurilene Alves Rodrigues

Maria Helene de Baralta Abadia
Requerimento (0015958) BE153900.001090281644 pg 9

CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO

REGISTROS DE IMÓVEIS

Travessa 13 Maio, 50 - Centro

CEP: 64190-000

Batalha - PI

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Livros nº A Protocolo nº 2444

Fis. 66561 Titulo apresentado hoje: 08/09/2014



Registro nº 24787 fechado 17/11/14

Livro: B-6

Registro nº 373 folhas 88v/89

Livro: B-4

Batalha (PI) 08 / 09 / 2014



Carlos Roberto Castro Machado



06.735.187/0001-58

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

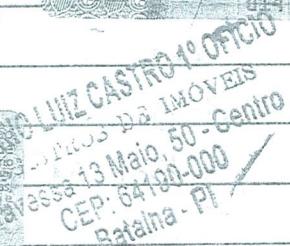
Travessa 13 de Maio, 50 - Centro

CEP: 64190-000

L

Batalha - PI

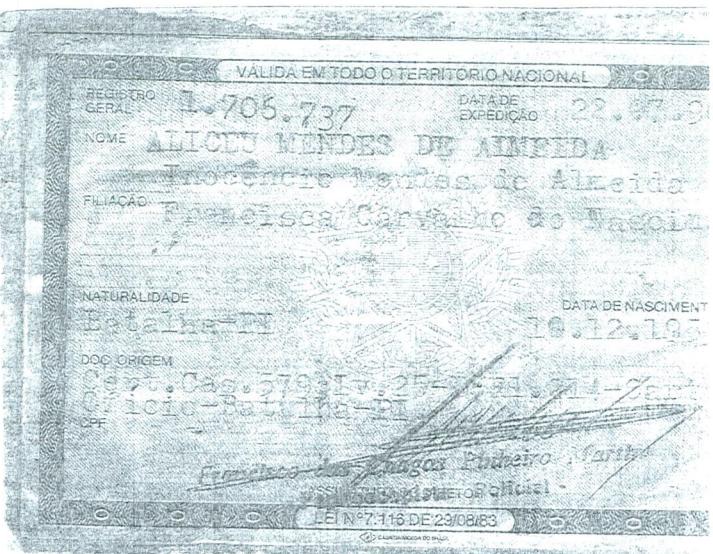
J



CARTÓRIO LUIZ CASTRO 1º OFÍCIO
REGISTROS DE IMÓVEIS
Travessa 13 Maio, 50 - Centro
CEP: 64190-000
Batalha - PI

<p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p>

	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome ALICEU MENDES DE ALMEIDA	Data de Nascimento 10/12/55
N° de Inscrição 905650103-87	





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SR (24)

2

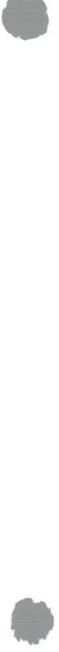
CERTIDÃO

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SR (24), Certifica para fins de direito que o Senhor(a) ALICEU MENDES DE ALMEIDA, portador(a) do(a) Carteira de Identidade nº 1706737 - SSP PI, CPF nº 90565010387, brasileiro(a), é assentado(a) no Projeto de Assentamento PA SERRA DE DENTRO, localizado no(s) município(s) de BATALHA, inscrito(a) no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, sob o código PI04120000005, onde desenvolve atividades rurais em regime de economia familiar no lote/gleba/parcela rural nº 0-, que lhes foi destinada desde 23/09/2006, conforme Processo Administrativo/INCRA/nº 54380.001579/2008-95.

Assinatura digitalizada na data de 01/04/2015 às 14:28:23
Teresina/PI

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://saladacidadania.incra.gov.br/valida-certidao>

Código de controle: 2489AAABC1CC8674E099F00877411619



Manifestação em apoio por Pessoas Físicas

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: RENATO DE SOUSA CUNHA	RG: 3.631.005	Órgão Emissor: PI
Endereço: POVOADO BELA VISTA	CPF: 015.920.993-51	Nº:
Bairro: ZONA RURAL - BATALHA - PI	CEP: 64.190-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

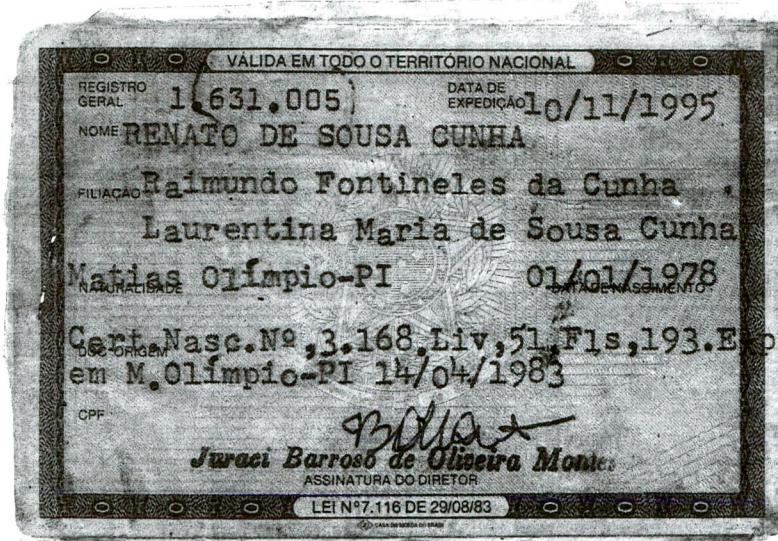
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA - PI, 04 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Renato de Sousa Cunha
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
 Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
 Internet: www.agespisa.com.br
 Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

MATRÍCULA		Hidrômetro	Fatura Mensal
2618978-0		A10X035608	Referência
			JAN/2013
Nome/Razão Social/Endereço RENATO DE SOUSA CUNHA RUA PROJETADA 20-BELA VISTA, S/N BELA VISTA ESPERANTINA			
AG=81			
A/E	P/U	Categorias de Uso	
3/1	1	Res. Com. Ind. Pub.	Inscrição 037 05 02 0105 0165-00
Período de Consumo		Situação de Faturamento	
De 19/12/2012	À 17/01/2013	FATURADO P/ MÍNIMO DA LIGAÇÃO	
Histórico de Consumo Mês/Ano Leitura Consumo Ocorr. 07/12 233 3 00 08/12 239 6 00 09/12 249 10 00 10/12 250 1 00 11/12 261 11 00 12/12 272 11 00 01/13 275 3 00			
Cód. Responsável 913132543 Cód. Auxiliar 1R00 290001001 Consumo Médio 10 Consumo 3			
DESCRIPÇÃO DA FATURA			
Cód. AGUA	Nome do Serviço	Valor (R\$)	
	MANUTENCAO DE HIDROMETRO	19,60	
	JUROS DE MORA	0,58	
	MULTA IMPONTUAL IDADE	0,81	
		0,42	

VENCIMENTO 26/01/2013 TOTAL A PAGAR (R\$) 21,41

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 3 VALOR: R\$ 70,16 CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Colif. Totais	Colif. Fecais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						
Conclusão	HÁ ALTAIRIA E CLORÍMIA. LIMPE SUA CHIA D'ÁGUA A CHIA É MESES					
Padrões de Potabilidade - Port. 518/04	5,0	15	5,0	0,7 a 0,8	Ausente	Ausente
Médias Mensais						
Mensagens						

Usuário Agespisa	Inscrição 037 05 02 0105 0165-00	AG=81
Res. 1 Categ. de Uso	Matrícula 2618978-0	Referência JAN/2013
Com. Ind. Pub.		
VENCIMENTO 26/01/2013 TOTAL A PAGAR (R\$) 21,41		

82690000000-9 21410001822-2 61897800120-3 1000000001-3



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: OLIVAN ALVES DE SANTOS SAMPAIO	RG: 3 022 080	Órgão Emissor: SSP/PI
Endereço: R. Projéctado 9 n°	CPF: 045.162.973-61 Nº: 216	
Bairro: Povoado Bela Vista	CEP: 64180-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA - PI, 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Olivan Regis Alvis de SAMPAIO
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castele Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19 301 656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA 2313430-5	Hidrômetro A15F096993	Referência DEZ/2015	
Nome/Razão Social/Endereço RITA MARIA ALVES RUA PROJETADA 09 BELA VISTA, 216 BELA VISTA E-PIANTINA 64180000			
AG= 92			
Situação Água/Esgoto 3, 1	Res. 2	Categorias de Uso Com Ind. Pub.	Inscrição 37 5 02 0109 0684-000
19/11/2015		18/12/2015	Dias Consumo 29
Histórico de Consumo Mês/Año Letura Consumo Ocorr. 01/15 1468 35 0 02/15 1500 32 0 03/15 1526 26 4 04/15 26 0 32 10/15 67 41 0 11/15 94 27 0 12/15 123 29 0		Forma de Faturamento FATURADO P/ CONSUMO NORMAL Cód. Responsável 906780667 Código da Tarifa 01 Consumo Médio 31 Cons. Fixo Água Cons. Fixo Esgoto Consumo 29 Consumo Faturado 28	
DESCRÍCION DA FATURA			
Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)	
ÁGUA		81,70	
PAGAMENTO DE DEBITOS PARCELA 004/018		53,79	
CREDITOS ANTERIORES 004/018		-3,03	
DIS. A IMPONALIDADE 004/018		-2,62	
MANU. ENCAO HIDROMETRO		1,34	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>RITA MARIA ALVES</i>			
RG: <i>506.867</i>	Órgão Emissor:	CPF: <i>372.449.573-00</i>	
Endereço: <i>R. Projetação S/Nº 216</i>	Nº:		
Bairro: <i>Povoado Bela Vista</i>	CEP: <i>64190-000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

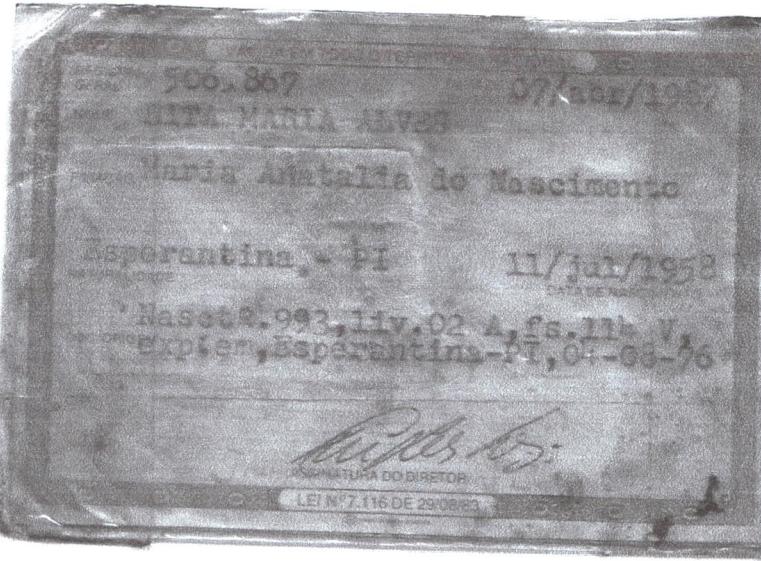
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA - PI, 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Rita maria alves
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19 301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA 2312430-5	Hidrômetro A15F096993	Referência DEZ/2015																																	
Nome/Razão Social/Endereço RITA MARIA ALVES RUA PROJETADA 09 BELA VISTA, 216 BELA VISTA ESPERANTINA 64180000																																			
AG= 92																																			
Situação Águas/Esgoto 5/1	Res. 2	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.	Inscrição 37 5 02 0109 0684-000																																
de 10/11/2015	a 18/12/2015	Período de Consumo 29																																	
Histórico de Consumo <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>Leritura</th> <th>Consumo</th> <th>Ocorr.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>04/11</td><td>1468</td><td>35</td><td>0</td></tr> <tr><td>05/11</td><td>1500</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>06/11</td><td>1526</td><td>26</td><td>4</td></tr> <tr><td>07/11</td><td>26</td><td>0</td><td>32</td></tr> <tr><td>10/11</td><td>67</td><td>41</td><td>0</td></tr> <tr><td>11/11</td><td>94</td><td>27</td><td>0</td></tr> <tr><td>12/11</td><td>123</td><td>29</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>				Mês/Ano	Leritura	Consumo	Ocorr.	04/11	1468	35	0	05/11	1500	32	0	06/11	1526	26	4	07/11	26	0	32	10/11	67	41	0	11/11	94	27	0	12/11	123	29	0
Mês/Ano	Leritura	Consumo	Ocorr.																																
04/11	1468	35	0																																
05/11	1500	32	0																																
06/11	1526	26	4																																
07/11	26	0	32																																
10/11	67	41	0																																
11/11	94	27	0																																
12/11	123	29	0																																
Forma de Faturamento FATURADO P/ CONSUMO NORMAL <table border="1"> <tr> <td>Cód. Responsável 906780667</td> <td>Código da Tarifa 01</td> </tr> <tr> <td>Consumo Médio 31</td> <td>Cons. Fixo Água</td> </tr> <tr> <td>Consumo 29</td> <td>Consumo Faturado 28</td> </tr> </table>				Cód. Responsável 906780667	Código da Tarifa 01	Consumo Médio 31	Cons. Fixo Água	Consumo 29	Consumo Faturado 28																										
Cód. Responsável 906780667	Código da Tarifa 01																																		
Consumo Médio 31	Cons. Fixo Água																																		
Consumo 29	Consumo Faturado 28																																		
Descrição da Fatura <table border="1"> <tr> <td>Cód.</td> <td>Nome do Serviço</td> <td>Valor (R\$)</td> </tr> <tr> <td>AUJA</td> <td></td> <td>81,70</td> </tr> <tr> <td>PAGAMENTO DE DEBITOS PARCELA 004/018</td> <td></td> <td>53,79</td> </tr> <tr> <td>CRÉDITOS ANTERIORES 004/018</td> <td></td> <td>-3,03</td> </tr> <tr> <td>DISSA IMPONTALIDADE 004/018</td> <td></td> <td>-2,62</td> </tr> <tr> <td>M.H.U. ENCAO HIDROMETRO</td> <td></td> <td>1,34</td> </tr> </table>				Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)	AUJA		81,70	PAGAMENTO DE DEBITOS PARCELA 004/018		53,79	CRÉDITOS ANTERIORES 004/018		-3,03	DISSA IMPONTALIDADE 004/018		-2,62	M.H.U. ENCAO HIDROMETRO		1,34														
Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)																																	
AUJA		81,70																																	
PAGAMENTO DE DEBITOS PARCELA 004/018		53,79																																	
CRÉDITOS ANTERIORES 004/018		-3,03																																	
DISSA IMPONTALIDADE 004/018		-2,62																																	
M.H.U. ENCAO HIDROMETRO		1,34																																	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>JOAO CARLOS ALVES</i>	RG: <i>3.506.784</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/PI</i>
CPF: <i>059.803.045.39</i>		
Endereço: <i>RUA. PROFESSADA 8 N°: 816</i>	Nº: <i>816</i>	
Bairro: <i>Povoado Bela Vista</i>	CEP: <i>64190000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belo Horizonte PI, 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

joao carlos alves
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA 2312430-5	Hidrômetro A15F096993	Referência DEZ/2015																																	
Nome/Razão Social/Endereço RITA MARIA ALVES RUA PROJETADA 09 BELA VISTA, 216 BELA VISTA E.P.E.RANTINA 64180000																																			
AG= 92																																			
Situação Água/Esgoto 3, 1	Res. 2	Categorias de Uso Com. Ind. Pub.	Inscrição 37 5 02 0109 0684-000																																
1º/11/2015		18/12/2015	29																																
Histórico de Consumo <table border="1"> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>Leratura</th> <th>Consumo</th> <th>Ocorr.</th> </tr> <tr> <td>04/11</td> <td>1468</td> <td>35</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>05/11</td> <td>1500</td> <td>32</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>06/11</td> <td>1526</td> <td>26</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>07/11</td> <td>26</td> <td>0</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>10/11</td> <td>67</td> <td>41</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>11/11</td> <td>94</td> <td>27</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>12/11</td> <td>123</td> <td>29</td> <td>0</td> </tr> </table>				Mês/Ano	Leratura	Consumo	Ocorr.	04/11	1468	35	0	05/11	1500	32	0	06/11	1526	26	4	07/11	26	0	32	10/11	67	41	0	11/11	94	27	0	12/11	123	29	0
Mês/Ano	Leratura	Consumo	Ocorr.																																
04/11	1468	35	0																																
05/11	1500	32	0																																
06/11	1526	26	4																																
07/11	26	0	32																																
10/11	67	41	0																																
11/11	94	27	0																																
12/11	123	29	0																																
Forma de Faturamento FATURADO P/ CONSUMO NORMAL <table border="1"> <tr> <td>Cód. Responsável 906780667</td> <td>Código da Tarifa 01</td> </tr> <tr> <td>Consumo Médio 31</td> <td>Cons. Fixo Água</td> </tr> <tr> <td>Consumo 29</td> <td>Cons. Fixo Esgoto 28</td> </tr> </table>				Cód. Responsável 906780667	Código da Tarifa 01	Consumo Médio 31	Cons. Fixo Água	Consumo 29	Cons. Fixo Esgoto 28																										
Cód. Responsável 906780667	Código da Tarifa 01																																		
Consumo Médio 31	Cons. Fixo Água																																		
Consumo 29	Cons. Fixo Esgoto 28																																		
DESCRICAÇÃO DA FATURA <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód.</th> <th>Nome do Serviço</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AUJA</td> <td></td> <td>81,70</td> </tr> <tr> <td>PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 004/018</td> <td></td> <td>53,79</td> </tr> <tr> <td>CREDITOS ANTERIORES 004/018</td> <td></td> <td>-3,03</td> </tr> <tr> <td>DIS A IMPONTALIDADE 004/018</td> <td></td> <td>-2,62</td> </tr> <tr> <td>MANU ENCAO HIDROMETRO</td> <td></td> <td>1,34</td> </tr> </tbody> </table>				Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)	AUJA		81,70	PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 004/018		53,79	CREDITOS ANTERIORES 004/018		-3,03	DIS A IMPONTALIDADE 004/018		-2,62	MANU ENCAO HIDROMETRO		1,34														
Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)																																	
AUJA		81,70																																	
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 004/018		53,79																																	
CREDITOS ANTERIORES 004/018		-3,03																																	
DIS A IMPONTALIDADE 004/018		-2,62																																	
MANU ENCAO HIDROMETRO		1,34																																	

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>Raimunda Pereira da Costa</i>	RG: <i>1.841.356</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/PI</i>
Endereço: <i>LOCALIDADE CUNHA</i>	CPF: <i>944.349.99320</i> N°: <i>S/N</i>	
Bairro: <i>ZONA RURAL</i>	CEP: <i>64190000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BELA VISTA - PI, 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Raimunda Pereira da Costa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1125584-0

000615125

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.849.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOVEMBRO/2015	27/11/2015	157	75,84

RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
LC CURVA S/N B-RURAL
CPF: 00094434999320
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 134.311.12.82.4650

DADOS DA LEITURA		kWh	DADOS DA LEITURA	
Atual:	7226		Atual:	21/10/2015
Anterior:	1.000		Anterior:	18/12/2015
Constante de Multiplicação:	137		Próxima Leitura:	19/11/2015
Consumo Medido:	137	FCAM	Emissão:	19/11/2015
Consumo Faturado:	NORMAL		Apresentação:	29

Forma de Faturamento: Código de Identificação: Dias de Consumo:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse Ligação Número Medidor Poste Código Fat. Média 12 meses

RESID. BX. RENDA MUNIC. A1018425 1.4.1.1 113

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
OUT/15	70 A R\$ 0,389807 = 27,28
SET/15	37 A R\$ 0,584718 = 21,63
AGO/15	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 4,11
JUL/15	DIFERENCA DE TARIFA 34,18
JUN/15	SUBVENCAO BAIXA RENDA 25,27
MAI/15	CORRECAO MONETARIA IGPM (2X) 1,74
ABR/15	MULTA POR ATRASO (2X) 2,75
MAR/15	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER 2,60
FEV/15	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 3,81
JAN/15	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 30 - 0,159800	
31 A 100 - 0,287599	
101 A 137 - 0,431999	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 04/12/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 15 20 25

7D63.DCDD.783E.73A1.CC76.6DCF.0201.1174

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	33,43	Base de Cálculo:	20,00%
Energia:	3,08	Aliquota ICMS:	17,98
Transmissão:	7,22	Valor do ICM:	0,98
Encargos:	23,48	Valor do PIS:	4,52
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC			DIGRI		
	Mensal	Trimestral	Anual									
Limite	7,66	15,33	30,65	3,86	7,73	15,45	4,31					
Realizado	0,00			0,00			0,00					

ESPERANTINA

Período da faturação: 09/2015

24,56

ROU: 134.311.12.82.465000

SEU CÓDIGO

1125584-0

TOTAL A PAGAR - R\$

75,84

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: MARIA DAS DORES DA SILVA PORTO	RG: 1.897.792	Órgão Emissor: PI
RG: 1.897.792	Órgão Emissor: PI	CPF: 007.507.933-76
Endereço: Povoado Bela Vista	Nº:	
Bairro: ZONA RURAL - BATALHA - PI	CEP: 64.190.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

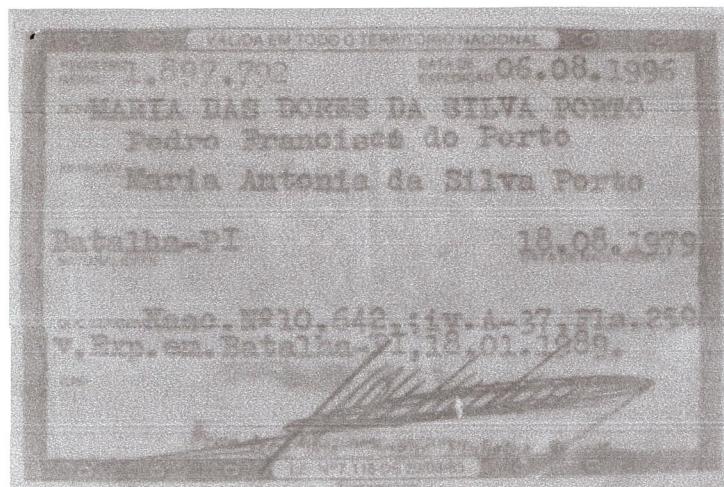
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA - PI, 04 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Maria das Dores das. Porto
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ:06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Comprovante de Energia Elétrica - Série 8-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ/06/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1220276-2

Nº da Nota Fiscal 000662639

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2015	27/05/2015	153	79,87

Maria das Dores da Silva Porto
PV BELA VISTA S/N B-RURAL
CPF: 00000750773375
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 135.311.13.80.551375

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	2978	19/05/2015
Anterior:	2825	17/04/2015
Constante de Multiplicação:	1.000	20/06/2015
Consumo Medido:	153	Próxima Leitura: 19/05/2015
Consumo Faturado:	153	Emissão: 19/05/2015
Forma de Faturamento:	NORMAL	Apresentação: 19/05/2015
		Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1470437		1.4.1.1	118

HISTÓRICO kWh	DESCRIPÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
ABR/15 163	CONSUMO 30 A R\$ 0,218920 = 6,56
MAR/15 152	70 A R\$ 0,375294 = 20,27
FEV/15 244	53 A R\$ 0,562934 = 29,83
JAN/15 88	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COÓSP) 4,67
DEZ/14 151	DIFERENÇA DE TARIFA 34,25
NOV/14 164	SUBVENCAO BAIXA RENDA 25,59-
OUT/14 127	CORRECÇÃO MONETARIA IGPM (2X) 0,56
SET/14 126	MULTA POR ATRASO (2X) 1,99
AGO/14 78	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER 1,33
JUL/14 85	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 5,43
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 30 - 0,163450	
31 A 100 - 0,280270	
101 A 153 - 0,420400	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO					
DEBITOS JA REAVISADOS AVISO DE DEBITOS VENCIDOS					
Mes/Año Valor R\$ Informações existentes (em débitos vencidos) no valor de R\$					
12/2014 63,65 R\$ 0,00 a R\$ 3,40 (sem encargos legais) até este dia, caso o(s) débito(s) ja tenham sido pago(s), procure a sua agência ou escritório da Eletrobras Distribuição Piauí com o(s) comprovante(s) de pagamento.					

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 5339.8FE7.0AA1.4AF7.12F8.D23C.7758.2153

COMPOSIÇÃO DA CONTA - RS		IMPOSTOS/TRIBUTOS - RS	
Distribuição:	24,90	Base de Cálculo:	96,91
Energia:	37,09	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	2,89	Valor do ICMS:	19,38
Encargos:	7,50	Valor do PIS:	0,92
Tributos:	24,53	Valor do COFINS:	4,23

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual		
Limite	13,17	26,34	52,68	8,27	16,54	33,08	7,20	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto **ESPERANTINA** Período de apuração: 03/2015 EUSD: 22,63

ROTA: 135.311.13.80.551375 SEU CÓDIGO TOTAL A PAGAR - R\$

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ANA RITA DOS REIS SILVA			
RG: 2777.085	Órgão Emissor: SESP/PI	CPF: 036.241.353-46	Nº: S/N
Endereço: Povoado Bela Vista			Bairro: Zona Rural - Batalha-PI
			CEP: 64190-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA-PI, 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Ana Rita dos Reis Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Eletrobras
Distribuição Paulista

Confidencialidade: Pública

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1000 - Centro - Teresina - PI

CNPJ: 01.234.000/0001-01 | CNPJ: 19.301.000/0001-03

Site: www.eletrobras.com.br | E-mail: paulista@eletrobras.com.br

Horário de atendimento: das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

SEU CÓDIGO
33938-6

PERÍODO DE ENTRADA

PERÍODO DE SAÍDA

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

PERÍODO DE VENCIMENTO

PERÍODO DE CONSULTA

PERÍODO DE PAGAMENTO

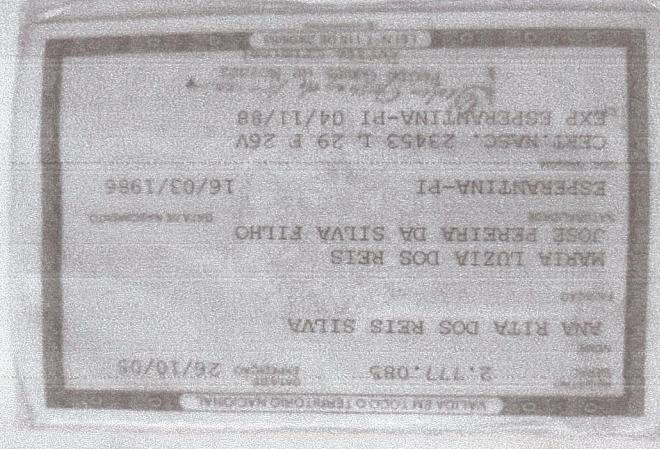
PERÍODO DE EXIBIÇÃO

PERÍODO DE EXPEDIÇÃO

DETALHAMENTO DA CONTA	
Consumo	0,277500 = 6,82
64 a R\$ 0,3390124 = 24,96	
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA (COSP)	2,34
DIFERENÇA DE TARIFA	29,96
SUBVENÇÃO BÁIXA RENDA	22,13
CORREÇÃO MONETÁRIA IG 09/15-00	0,57
MULTA POR ATRASO 09/15-00	0,89
JUROS DE MORA DE IMPÓSITO 09/15-00	0,94
ADICIONAL BANDERA VERNELHA -	2,17
TOTAL SEM TRIBUTOS	103,40
TAXA DE INFLAÇÃO	3,40
VALOR DA CONTA	106,80

NOTA: OS VALORES REFERENTES AO CONSUMO SÃO ESTIMATIVAS.

DETALHAMENTO DA CONTA	
Consumo	0,277500 = 6,82
64 a R\$ 0,3390124 = 24,96	
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA (COSP)	2,34
DIFERENÇA DE TARIFA	29,96
SUBVENÇÃO BÁIXA RENDA	22,13
CORREÇÃO MONETÁRIA IG 09/15-00	0,57
MULTA POR ATRASO 09/15-00	0,89
JUROS DE MORA DE IMPÓSITO 09/15-00	0,94
ADICIONAL BANDERA VERNELHA -	2,17
TOTAL SEM TRIBUTOS	103,40
TAXA DE INFLAÇÃO	3,40
VALOR DA CONTA	106,80





Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
939888-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 755 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.540.248/0001-89 | Inscrição Estadual: 19.301.383-6
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de Impressão autorizada pela SEFAZ/06/2008

Nº da Nota Fiscal **000617659**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2015	28/12/2015	94	44,35

ANA RITA DOS REIS SILVA
PV BELA VISTA S,N PROJETADA 12 B, VI B-RURAL
CPF: 00003624131346
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 134.311.12.80.569

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	5905	18/12/2015
Anterior:	5811	19/11/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	19/01/2016
Consumo Medido:	94	Próxima Leitura: 18/12/2015
Consumo Faturado:	94	Emissão: 18/12/2015
	FCAM	Apresentação: 18/12/2015
		29

NORMAL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Peso	Código Fat.	Média 12 mes
RESID.BX.RENDA	MONO	A969668		1.4.1.1	95
HISTÓRICO kWh					DESCRIPÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo					
NOV/15	96	CONSUMO 30 A R\$ 0,227580 = 6,82			
OUT/15	97	64 A R\$ 0,390124 = 24,96			
SET/15	107	CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO-SIP) 2,34			
AGO/15	92	DIFERENCA DE TARIFA 29,96			
JUL/15	102	SUBVENCAO BAIXA RENDA 22,13			
JUN/15	90	CORRECAO MONETARIA IG 09/15-00 0,57			
MAI/15	103	MULTA POR ATRASO 09/15-00 0,89			
ABR/15	90	JUROS DE MORA DE IMPO 09/15-00 0,94			
MAR/15	89	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 2,17			
FEV/15	98				
TARIFA SEM TRIBUTOS:					
0 A 30	- 0,168000				
31 A 94	- 0,287990				

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano **11/2015** Valor R\$ **43,86** Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 02/01/2016. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. LIGUE 0800 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 15 20 25

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ISABEL CARINA DA SILVA FONTELES	RG: 3.803-402	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 076.611.993-42
Endereço: Rua Prof. Bento G	Nº: 236		
Bairro: Povoado Bela Vista	CEP: 64190-000		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Isabel Carina da Silva Fontes
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <i>ESIELDO LOPES DA SILVA XIMENES</i>			
RG: <i>3016.251</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/PZ</i>	CPF: <i>047.239.693-52</i>	Nº: <i>s/n</i>
Endereço: <i>Povoado Bela Vista</i>			
Bairro: <i>ZONA RURAL</i>		CEP: <i>69190000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

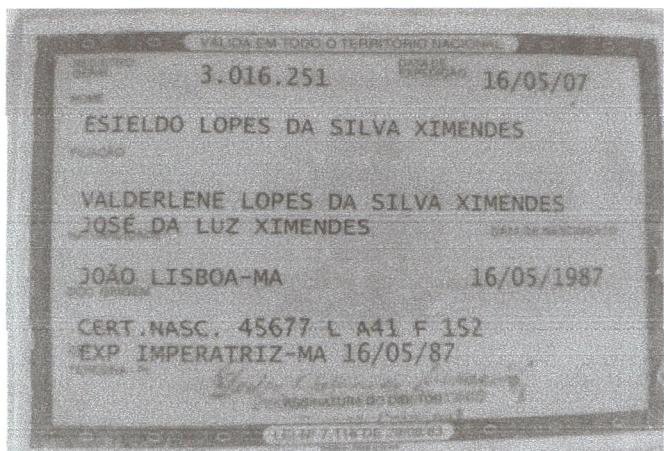
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Batalha, 29 de dezembro de 2015
(local/UF)

Esieldo Lopes da Silva Ximenes
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Distribuição Piauí

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 000662639

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2015	27/05/2015	153	79,87

MARIA DAS DORES DA SILVA PORTO
PV BELA VISTA S/N B-RURAL
CPF: 00000750773375
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 135.311.13.80.551375

DADOS DA LEITURA	KWh	DATAS DA LEITURA	
Atual:	2978	19/05/2015	
Anterior:	2825	17/04/2015	
Constante de Multiplicação:	1,000	Anterior:	20/06/2015
Consumo Medido:	153	Próxima Leitura:	19/05/2015
Consumo Faturado:	153	Emissão:	19/05/2015
	FCAM	Apresentação:	19/05/2015

Forma de Faturamento: NORMAL Código de Irregularidade: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
Classe/Subclasse	Ligação

RESID. BX. RENDA	MONO	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
		A1470437		1.4.1.1	118

HISTÓRICO KWH	DESCRIPÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo:	CONSUMO 30 A R\$ 0,218920 = 6,56
ABR/15 163	70 A R\$ 0,375294 = 26,27
MAR/15 152	53 A R\$ 0,562934 = 29,83
FEV/15 244	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 4,67
JAN/15 88	DIFERENCA DE TARIFA 34,25
DEZ/14 151	SUBVENCAO BAIXA RENDA 25,59-
NOV/14 164	CORRECAO MONETARIA IGPM (2X) 0,56
OUT/14 127	MULTA POR ATRASO (2X) 1,99
SET/14 126	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER 1,33
AGO/14 78	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 5,43
JUL/14 85	
TARIFA SEM TRIBUTOS:	
0 A 38 - 0,163426	
39 A 180 - 0,380270	
181 A 153 - 0,420400	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO	
PERÍODOS JA REAVISADOS	
PERÍODO ANTERIOR: VOLUME R\$ 0,00	INFORME DE VENCIMENTO DE PAGAMENTO DE FATO DE 00
PERÍODO 2014-03-05	PERÍODO 2014-03-05 A 2014-03-05. A DATA DE VENCIMENTO FATO DE 00
PERÍODO 2014-03-06	PERÍODO 2014-03-06 A 2014-03-06. A DATA DE VENCIMENTO FATO DE 00
PERÍODO 2014-03-07	PERÍODO 2014-03-07 A 2014-03-07. A DATA DE VENCIMENTO FATO DE 00
PERÍODO 2014-03-08	PERÍODO 2014-03-08 A 2014-03-08. A DATA DE VENCIMENTO FATO DE 00
LEGUE OS DADOS DE PAGAMENTO E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25	

RESERVADO AO FISCO 5339.8FE7.0AA1.4AF7.12F8.D23C.7758.2153

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	24,90	Base de Cálculo:	96,91
	37,09	Aliquota ICMS:	20,00%
Energia:	2,89	Valor do ICMS:	19,38
Transmissão:	7,50	Valor do PIS:	0,92
Encargos:	24,53	Valor do COFINS:	4,23

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	BIC	FIC	DMIC	DIERI			
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Limite	13,17	26,34	52,68	8,27	16,54	33,08	7,20
Realizado	0,00			0,00		0,00	
Conjunto				Período de apuração: 03/2015		EUSP: 27-03	

ROU: 135.311.13.80.551375 SEU CÓDIGO TOTAL A PAGAR - R\$

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MANOEL LUIZ PEREIRA			
RG: 878.689	Órgão Emissor:	CPF: 338138.33372	
Endereço: POVOADO BELA VISTA			Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL		CEP: 64190.000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

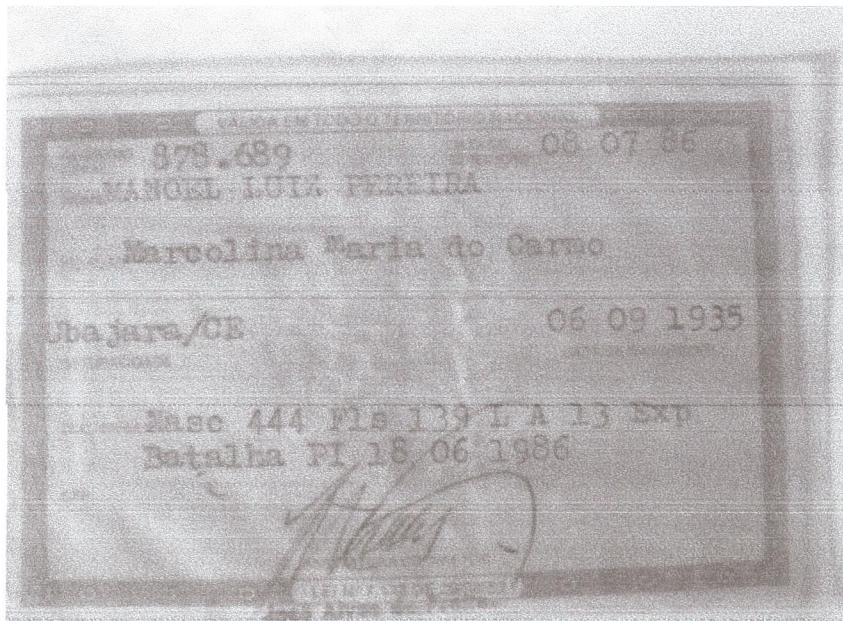
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

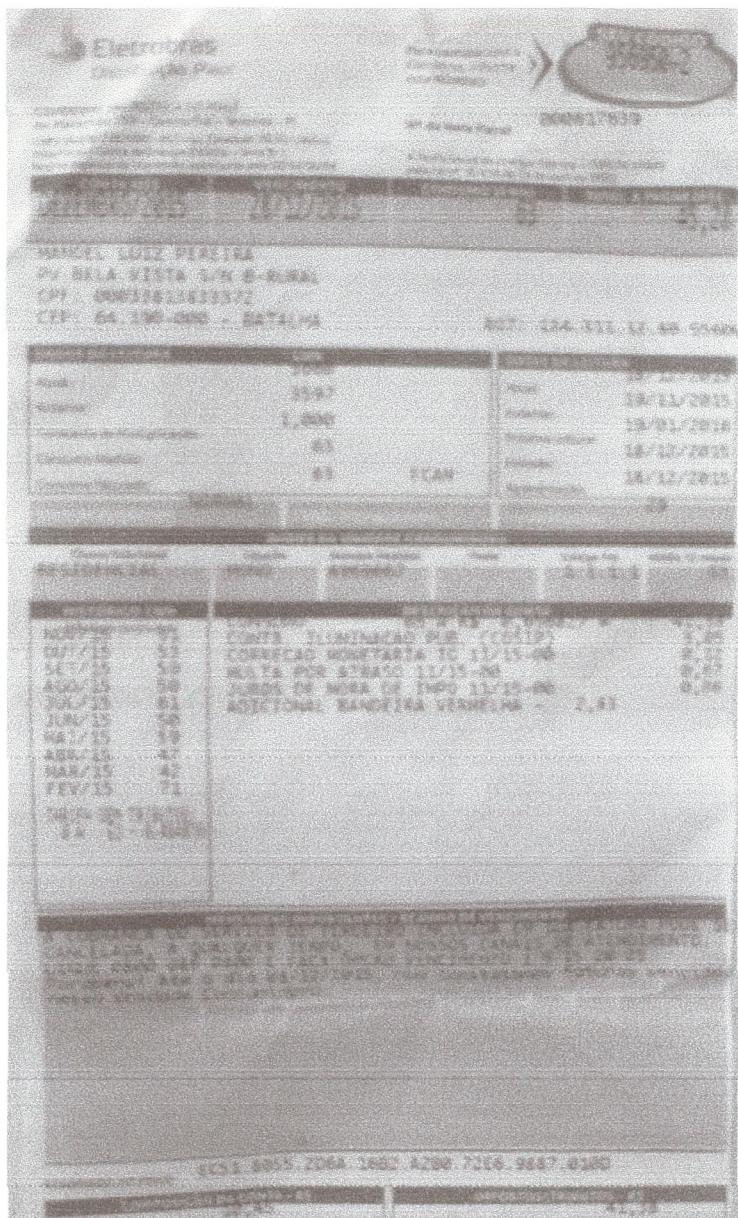
BATALHA - PI , 29 de DEZEMBRO de 2015
(local/UF)

Manoel Luiz Pereira
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>RAIANE ROSE PORTO DA SILVA</u>			
RG: <u>3.361.484</u>	Órgão Emissor: <u>PE</u>	CPF: <u>055.600.183-41</u>	Nº: <u>0</u>
Endereço: <u>POVOADO BELA VISTA</u>			
Bairro: <u>ZONA RURAL . BATALHA</u>		CEP: <u>64.190.000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista – doravante denominada Rádio Comunitária Bela Vista FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

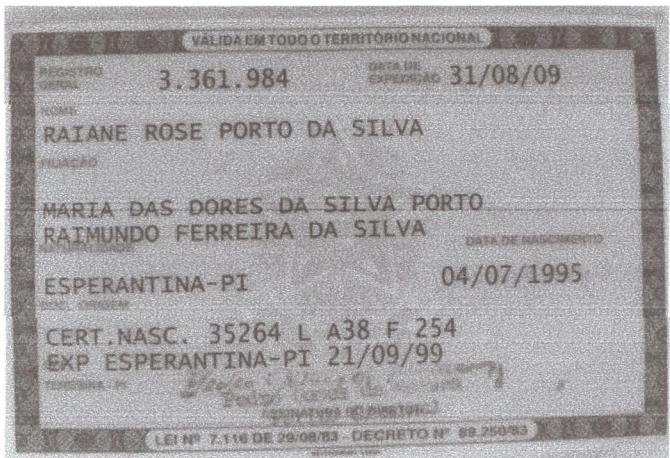
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BATALHA - PE, 04 de JANEIRO de 2016
(local/UF)

Raiane Rose Porto da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Inscrição Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-7
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1220276-2

Nº da Nota Fiscal 000662639

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2015	27/05/2015	153	79,87

Maria das Dores da Silva Porto
PV BELA VISTA S/N B-RURAL
CPF: 00000750773375
CEP: 64.190-000 - BATALHA

ROT: 135.311.13.80.551375

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA
Atual:	2978	19/05/2015
Anterior:	2825	Atual:
Constante de Multiplicação:	1,000	Anterior:
Consumo Medido:	153	Próxima Leitura:
Consumo Faturado:	153	Emissão:
Forma de Faturamento:	FCAM	Apresentação:
		Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1470437		1.4.1.1	118

HISTÓRICO kWh	DESCRIPÇÃO DA CONTA	
ABR/15	CONSUMO 30 A R\$ 0,218920 = 6,56	
MAR/15	70 A R\$ 0,375294 = 26,27	
FEV/15	53 A R\$ 0,562934 = 29,83	
JAN/15	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 4,67	
DEZ/14	DIFERENCA DE TARIFA 34,25	
NOV/14	SUBVENCAO BAIXA RENDA 25,59	
OUT/14	CORRECAO MONETARIA IGPM (2X) 0,56	
SET/14	MULTA POR ATRASO (2X) 1,99	
AGO/14	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER 1,33	
JUL/14	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 5,43	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 30 - 0,163436		
31 A 100 - 0,280270		
101 A 153 - 0,428400		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO					
DEBITOS JA REAVISADOS AVISO DE VENCIMENTO					
Mes/Ano Valor R\$ Informações existir(em) débito(s) vencido(s) no valor de R\$					
12/2014 63,65 73,48 (sem encargos legais) ate este date. Caso o(s) débito(s) ja tenham(s) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuição Piauí com o(s) comprovante(s) de pagamento.					

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 5339.8FE7.0AA1.4AF7.12F8.D23C.7758.2153

COMPOSIÇÃO DA CONTA - RS		IMPOSTOS/TRIBUTOS - RS	
Distribuição:	24,90	Base de Cálculo:	96,91
Energia:	37,09	Aliquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	2,89	Valor do ICMS:	19,38
Encargos:	7,50	Valor do PIS:	0,92
Tributos:	24,53	Valor do COFINS:	4,23

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Limite	13,17	26,34	52,68	8,27	16,54	33,08	7,20
Realizado	0,00			0,00		0,00	
Conjunto	ESPERANTINA			Período de apuração:	03/2015	EUSD:	22,63

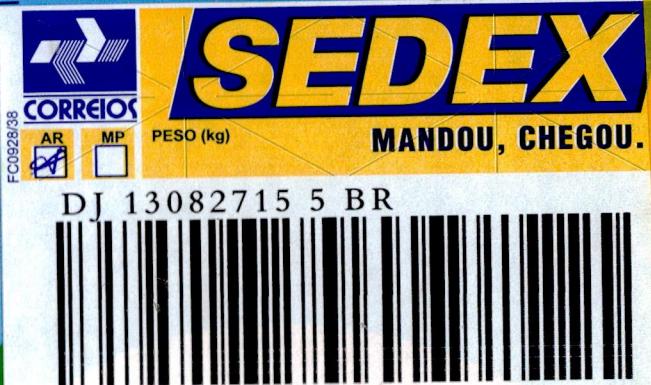
ROTA: 135.311.13.80.551375

SEU CÓDIGO

TOTAL A PAGAR - R\$



DH AR



DJ130827155BR

GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM

DISTRITO

D 301

ORDEM: 1

OPE: 81354193 ESTAÇÃO: 101

Recebido por: _____

Documento: _____

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307
Brasília-DF
Cep: 70.044-900

DE	END
END	CO
CEP	Zip

2016

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA
RÁDIO COMUNITÁRIA BELA VISTA FM
POVOADO BELA VISTA, ZONA RURAL
BATALHA-PI
CEP: 69.190-000



116600918

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | ----- |

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1^a / ___ / ___ às ___ / ___ / ___ às ___ / ___ / ___ às ___ / ___ / ___

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico
<i>Information provided by the doorman or the condo manager</i> |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___ / ___ / ___
<i>Reinstated to postal service</i> |

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____
Date *Signature*



MISTO

Embalagem produzida a partir de fontes responsáveis
FSC® C126657

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial - Técnica.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista** na localidade de **Batalha / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

II. não estão situadas no endereço proposto para instalação do sistema irradiante.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisão**, em 29/01/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0944504** e o código CRC **0612992F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/25/16 8:50 AM

Aviso de Inscrição: 79

Página 1 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5457	42W1305	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO Povoado BELA VISTA
0.93	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSAO
2.05	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	0	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
2.34	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
2.34	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
2.45	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
2.71	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDE F	FUNDACAO VALE DO LONGA
2.96	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
3.03	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
3.07	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
3.07	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
3.09	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
4.07	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001090/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº.: 53900.001090/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de Bela Vista
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 04/01/2016
2. Tempestividade: SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 3.
4. Estatuto Social: f. 6-14.
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
5. Ata de constituição: f. 16-18.
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
6. Ata de eleição: f. 16-18.
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria:
 - PRESIDENTE Klebert de Oliveira Silva: 20
 - VICE-PRESIDENTE João Paulo Aguiar: 23
 - TESOUREIRO Antônio José da Costa: 26
 - SECRETÁRIO-GERAL Rosa de Sousa Castro: 28
8. Manifestações em apoio: f. 53-55.
9. Vínculo: SIM NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. As coordenadas apontam local que não condiz com o endereço indicado no Requerimento de Outorga como sendo onde será instalado o sistema irradiante.
2. Existe uma entidade autorizada (processo nº. 53760.000050/1999; Centro Benef. De Combate à Tunerc. e Malária de Esperantina) dentro do raio de 4 Km (quatro quilômetros) a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante da entidade ora requerente. Em consulta ao sistema SISCON, da Agência Nacional de Telecomunicações ? ANATEL, verificou-se que o canal de ambos os Municípios (Batalha e Esperantina) é o mesmo, isto é, o 285.
3. O Requerimento de Outorga não está assinado pelo Tesoureiro e pela Secretária-Geral.

Tácio Neves Frota Souza

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 3887/2016/SEI-MC

Processo nº **53900.001090/2016-44**

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Batalha / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22 Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	<p>O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes:</p> <p>1 – Antônio José da Costa; 2 – Rosa de Sousa Castro.</p> <p>Constatou-se também que as coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga estão a menos de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em localidade vizinha (Esperantina) que, todavia, foi atribuído o mesmo canal (285) que o de Batalha. O fato impede a concessão da autorização, pois isso faria com que ocorressem interferências nas transmissões das duas Rádios Comunitárias.</p> <p>Desta maneira, para que o processo tenha continuidade, é preciso que seja enviado novo Requerimento de Outorga com coordenadas que estejam distantes, no mínimo, 4 Km (quatro quilômetros) do sistema irradiante da entidade autorizada.</p> <p>Ainda sobre o ponto, informa-se ser possível, no futuro, que seja feita solicitação de alteração de canal do Município, requerimento este a ser dirigido diretamente à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (Art. 127, Portaria 4334/2015).</p> <p>Sem obste, é possível ainda que a entidade possa solicitar posteriormente ao Ministério das Comunicações alteração de local do sistema irradiante, ainda que antes de receber a autorização (art. 29, Portaria 4334/2015).</p> <p>Por fim, destaca-se que as coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não correspondem ao endereço do</p>

sistema irradiante constante neste mesmo documento.

É preciso, pois, que seja enviado novo Requerimento de Outorga livre dos vícios acima mencionados.

Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente à inabilitação*, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível**, em 25/02/2016, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0987746** e o código CRC **8768AD93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5757/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA

Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista**
Rua Doutor José Melo, nº. 195, Centro
64.190-000 / Batalha – PI
CNPJ nº 23.890.407/0001-37

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001090/2016-44.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3887/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0987867** e o código CRC **3383CD76**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 5757/2016/SEI-MC, 04/03/2016

53900.001090/2016-44

ENDEREÇO / ADRESSE

KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA

ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA

CEP / CODE POSTAL

RUA DOUTOR JOSÉ MELO, Nº. 195, CENTRO

64.190-000 BATALHA – PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

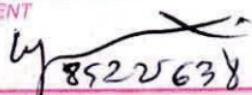
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/03/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DISTRIBUTIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo recebimento de of. 5757/2016 (1047467)

FC0193 / 16

SEI 53900.001090/2016-44 / pg 124

75240203-0

14 x 26 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNQ7

AR

JO 45709268 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

ANEXAR FOLHA COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

: h

: h

: h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Divulgação e Serviços de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial - Técnica.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista**, na localidade de **Batalha / PI**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

- I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 26/04/2016, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1091966** e o código CRC **A30FAA12**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/4/16 10:40 AM

Aviso de Inscrição: 79

Página 1 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5540	42W1319	EXIHAB	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA
1.11	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSÃO
3.00	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	0	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
3.18	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUÍ
3.18	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
3.26	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
3.81	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDEF	FUNDACAO VALE DO LONGA
3.89	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE ESPERANTINA
4.03	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE ESPERANTINA -PI.
4.10	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DE ESPERANTINA -PI.
4.20	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
4.20	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
5.07	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/4/16 10:40 AM

Aviso de Inscrição: 79

Página 2 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.23	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
15.15	PI	ESPERANTINA	53000.039418/2004	0	03S5807	42W2108	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM MARANATA DE ESPERANTINA
18.02	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
18.60	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
18.85	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
18.96	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
18.96	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	HAB	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
19.20	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA
19.21	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
19.46	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA, LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
19.56	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
19.56	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
19.59	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/4/16 10:40 AM

Aviso de Inscrição: 79

Página 3 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.91	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
22.91	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	EXIREN	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
23.66	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
24.53	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDE F	FUNDACÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
26.63	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
26.85	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
28.11	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	EX2	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
28.27	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
28.66	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
30.44	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
31.48	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4408	42W0050	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
32.37	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
33.48	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/4/16 10:40 AM

Aviso de Inscrição: 79

Página 4 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.62	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDEF	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO
33.97	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	CDI	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO
34.20	PI	BARRAS	53000.073875/2013	67	04S1359	42W1530	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BARRAS
34.45	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUÍ
35.02	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
35.26	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
36.42	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MARATHOAN FM
36.47	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
36.88	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DO NORTE DO PIAUÍ - SADEFINPI
36.99	PI	BARRAS	53900.000231/2016	0	04S1537	42W1332	ARQCDI	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
37.09	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BARRAS / PI - ARB
37.81	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDEF	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
40.68	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	RFC	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO Povoado TRES CAMINHOS - ADCT



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010902016

5/4/16 10:40 AM

Página 5 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.07	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCD I	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
43.17	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
43.84	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
43.90	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
43.90	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
44.14	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000087/1999	4	03S5843	42W3659	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
44.14	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000003/1999	3	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
44.14	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	93760.000003/1999	4	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
44.28	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53000.040734/2011	35	03S5840	42W3704	LPE	ASSOCIACAO REMEDIENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
44.61	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000541/1998	3	03S5846	42W3714	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE REMEDIENSE - ABENCOR
45.09	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	53000.064274/2010	30	03S4841	41W4958	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA TERRA
45.10	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000720/1998	3	03S5909	42W3727	ARQDEF	FUNDACAO MARIA IMELDES SOARES ROCHA TELES
46.07	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/4/16 10:40 AM

Aviso de Inscrição: 79

Página 6 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
46.58	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES	
46.70	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES	
46.91	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE	
47.02	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO	
47.27	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI	
Nº de Linhas: 0									

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001090/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																									
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																										
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA</td><td>042.697.953-28</td><td>Presidente</td><td>15/11/2015 15/11/2019</td><td>(86) 81077924 (86) 5870592 (86) 81077924</td></tr><tr><td>João Paulo Aguiar</td><td>001.550.493-05</td><td>Vice-Presidente</td><td>15/11/2015 15/11/2019</td><td></td></tr><tr><td>Antônio José da Costa</td><td>040.605.293-03</td><td>Tesoureiro</td><td>15/11/2015 15/11/2019</td><td></td></tr><tr><td>Rosa de Sousa Castro</td><td>805.229.471-15</td><td>Secretário</td><td>15/11/2015 15/11/2019</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA	042.697.953-28	Presidente	15/11/2015 15/11/2019	(86) 81077924 (86) 5870592 (86) 81077924	João Paulo Aguiar	001.550.493-05	Vice-Presidente	15/11/2015 15/11/2019		Antônio José da Costa	040.605.293-03	Tesoureiro	15/11/2015 15/11/2019		Rosa de Sousa Castro	805.229.471-15	Secretário	15/11/2015 15/11/2019	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																						
KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA	042.697.953-28	Presidente	15/11/2015 15/11/2019	(86) 81077924 (86) 5870592 (86) 81077924																						
João Paulo Aguiar	001.550.493-05	Vice-Presidente	15/11/2015 15/11/2019																							
Antônio José da Costa	040.605.293-03	Tesoureiro	15/11/2015 15/11/2019																							
Rosa de Sousa Castro	805.229.471-15	Secretário	15/11/2015 15/11/2019																							
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																										

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº: 53900.001090/2016-44
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO DE BELA VISTA
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 4/11/2015 a 4/1/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: () SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fls. 2/3 (Petição 1079395).
4. Estatuto Social: fls. 6 a 14 (Requerimento 0915958).
 - 4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
 - 4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
 - 4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
 - 4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
5. Ata de constituição: fls. 16 a 18 (Requerimento 0915958).
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 16 a 18 (Requerimento 0915958).
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria:
 - Presidente: Klebert de Oliveira Silva: fl. 20
 - Vice-Presidente: João Paulo Aguiar: fl. 23
 - Tesoureiro(a): Antônio José da Costa: fl. 26
 - Secretário(a)-Geral: Rosa de Sousa Castro: fl. 28
8. Manifestações em apoio: fls. 53 a 55.
9. Vínculo: () SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. A Entidade corrigiu a(s) pendência(s) indicada(s) na Nota Técnica nº 3887/2016 0987746: (a) encaminhou novas coordenadas que, de acordo com o Despacho Interno CORAC 1091966, estão de acordo com o art. 22, § 1º da Portaria, e (b) o novo Requerimento de Outorga está assinado por todos os diretores.
2. Não existe mais entidade autorizada dentro do raio de quatro quilômetros, a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante da entidade ora requerente.
3. Entidade habilitada.
4. Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que não constam débitos atribuídos à Associação.
5. Será solicitado o encaminhamento do comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento e o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 10545/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.001090/2016-44.**

Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado Bela Vista** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Batalha/PI**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a interessada não tem concorrentes, é desnecessária a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Com base nessas informações, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Portanto, convoca-se a interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015, quais sejam:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa. <u>Observação:</u> a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as

			de Causas de Requerimento	especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, §1º, Portaria 4.334/2015)
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p>

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 04/05/2016, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1110749** e o código CRC **7244CE91**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15027/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA**

Rua Doutor José Melo, nº 195 - Centro
64.190-000 - Batalha – PI
CNPJ nº 23.890.407/0001-37

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001090/2016-44.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10545/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1110771** e o código CRC **31EA27EB**.

Data de Envio:

06/05/2016 14:57:00

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

radiobvfm@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001090/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_1110771.html](#)

[Nota_Tecnica_1110749.html](#)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/21/16 4:32 PM

Aviso de Inscrição: 79

Página 1 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5539	42W1318	HAB	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA
1.06	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATALHENSE DE RADIODIFUSÃO
2.98	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	0	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
3.16	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUÍ
3.16	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
3.24	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CRISTO REDENTOR
3.78	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDE F	FUNDACAO VALE DO LONGA
3.88	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ESPERANTINA
4.01	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE ESPERANTINA -PI.
4.08	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE ESPERANTINA -PI.
4.17	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
4.17	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
5.05	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/21/16 4:32 PM

Aviso de Inscrição: 79

Página 2 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.24	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
15.19	PI	ESPERANTINA	53000.039418/2004	0	03S5807	42W2108	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM MARANATA DE ESPERANTINA
18.01	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
18.59	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
18.84	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
18.96	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
18.96	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	HAB	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
19.19	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA
19.20	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE BATALHA
19.45	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA, LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
19.55	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
19.55	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA
19.58	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/21/16 4:32 PM

Aviso de Inscrição: 79

Página 3 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.90	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
22.90	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	EXIREN	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
23.65	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
24.52	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDE F	FUNDACÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
26.65	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
26.88	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
28.12	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	EX2	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
28.29	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
28.67	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
30.45	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
31.44	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4408	42W0050	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
32.41	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
33.51	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/21/16 4:32 PM

Aviso de Inscrição: 79

Página 4 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.65	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDEF	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO
34.01	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	CDI	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO
34.24	PI	BARRAS	53000.073875/2013	67	04S1359	42W1530	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BARRAS
34.49	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUÍ
35.06	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
35.30	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
36.46	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MARATHOAN FM
36.50	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
36.58	PI	BARRAS	53900.000231/2016	0	04S1458	42W1719	ARQCDI	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
36.92	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DO NORTE DO PIAUÍ - SADEFINPI
37.13	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BARRAS / PI - ARB
37.84	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDEF	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
40.72	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	RFC	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DO Povoado TRES CAMINHOS - ADCT



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79

Número do Processo: 539000010902016

7/21/16 4:32 PM

Página 5 de 6

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.08	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCD I	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
43.17	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
43.85	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
43.91	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
43.91	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
44.17	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000087/1999	4	03S5843	42W3659	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
44.17	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000003/1999	3	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
44.17	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	93760.000003/1999	4	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
44.31	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53000.040734/2011	35	03S5840	42W3704	LPE	ASSOCIACAO REMEDIENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
44.64	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000541/1998	3	03S5846	42W3714	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE REMEDIENSE - ABENCOR
45.05	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	53000.064274/2010	30	03S4841	41W4958	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA TERRA
45.14	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000720/1998	3	03S5909	42W3727	ARQDEF	FUNDACAO MARIA IMELDES SOARES ROCHA TELES
46.04	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/21/16 4:32 PM

Aviso de Inscrição: 79

Página 6 de 6

Número do Processo: 539000010902016

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
46.54	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES	
46.67	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES	
46.87	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE	
46.99	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO	
47.29	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI	
Nº de Linhas: 0									

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001090/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA

Aviso: 79 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: CPO POVOADO BELA VISTA Nº 00 - B. ZONA RURAL BATALHA - PI / BATALHA

Endereço Estúdio: CPO POVOADO BELA VISTA Nº 00 - B. ZONA RURAL BATALHA - PI / BATALHA

Endereço Sede: POVOADO BELA VISTA Nº 00 - B. ZONA RURAL BATALHA - PI

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) : 25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O processo nº 53900.001090/2016-44, da Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Batalha / PI**, encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (1247487) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1247501). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



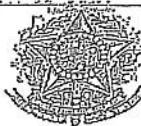
Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 21/07/2016, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1247529** e o código CRC **6D2B4F90**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedece, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001090/2016-44**.

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53900.001090/2016-44, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA, na localidade de Batalha/PI, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, 1249531, informo o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 25/07/2016, às 07:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1249535** e o código CRC **4793FC87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 2386/2017/SEI-MCTICProcesso n°: **53900.001090/2016-44.**Assunto: **Revisão final do processo de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 4/1/2016, às fls. 2/3 (Petição 1079395), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Klebert de Oliveira Silva; Vice-Presidente: João Paulo Aguiar; Tesoureiro(a): Antônio José da Costa; Secretário(a)-Geral: Rosa de Sousa Castro.
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural. CEP: 64.190-000. Batalha/PI. Coordenadas geográficas: 03°55'39"S de latitude e 42°13'18"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural. CEP: 64.190-000. Batalha/PI.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 4 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 6 a 14 (Requerimento 0915958)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 16 a 18 (Requerimento 0915958)
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 20, 23, 26 e 28 (Requerimento 0915958)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 53 a 56 (Requerimento 0915958)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, Petição 1184350
	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a	

6.	sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 2/3 (Petição 1079395)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Despacho Interno CORAC 1249535 e Cota 1249531

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre possíveis interessadas, comunica-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do referido serviço. Portanto, não houve concorrência.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 06/02/2017, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/03/2017, às 11:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 21:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653948** e o código CRC **A2BFFBAF**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001090/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA N° , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO

Conforme documento (1247487), relatório de processos vizinhos, o ponto de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista - PI encontra-se à 26,85 quilômetros do ponto de instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Radiodifusão Comunitária e Cultura dos Assentamentos da Puba - PI. As duas entidades solicitam autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Batalha / PI.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 29/05/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1915434** e o código CRC **0121BE23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001090/2016-44

SEI nº 1915434



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6535/6196

PARECER n. 00584/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001090/2016-44

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA.
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batalha / PI.
II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.
III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Batalha/PI, no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2386/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1653948), o Edital nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 04/01/2016 (SEI nº 0915958, fl. 113).

3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI nº 1247501 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Batalha/PI, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998, e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 04/01/2016 (SEI nº 0915958, fl. 113), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (SEI nº 0915958 e 1079395 do processo 53900.023999/2016-53);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI nº 0915958, fls. 6/14);
- c) Ata de constituição e de eleição e posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI nº 0915958, fls. 16/19);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (SEI nº 0915958, fls. 20/29);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (SEI nº 1079395); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (SEI nº 0915958, fls. 42/112).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (SEI nº 0915958, fl. 11), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI nº 1184349 do Processo anexo 53900.036835/2016-96); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (SEI nº 1184350, 1184352 e 1184353 do Processo anexo 53900.036835/2016-96).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e

do edital que rege o processo seletivo, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 2386/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1653948), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI nº 1247529), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (1247487) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1247501). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*".

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI nº 1249535, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota nº 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transscrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração “*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*”. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (SEI nº 1079395).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea *j*, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Por fim, observa-se que o estatuto social da entidade não assegura **o ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe art. 40, II, da Portaria nº 4.334/2015, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que a previsão ora indicada nele se faça expressa**.

26. Ainda em relação ao estatuto da entidade, observa-se que o estatuto não assegura **a garantia do direito de voz** aos associados nas instâncias deliberativas, tal como dispõe o art. 40, III da Norma 1/2015, aprovada pela Portaria nº 4.334/2015, aplicável ao caso:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
(...)

- II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- (...)

27. Por esse motivo, faz-se necessário cientificar a interessada para regularizar o estatuto no tocante à possibilidade de ingresso gratuito dos associados, bem como a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, nos termos do encimado art. 40, II e art. 40 III, ambos da Norma 1/2015, aprovada pela Portaria nº 4.334/2015, aplicável ao caso.

28. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (SEI nº 1110254), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98. Nesse mesmo documento, a SERAD atesta que "*1. Entidade corrigiu a(s) pendência(s) indicada(s) na Nota Técnica nº 3887/2016 0987746: (a) encaminhou novas coordenadas que, de acordo com o Despacho Interno CORAC 1091966, estão de acordo com o art. 22, § 1º da Portaria, e (b) o novo Requerimento de Outorga está assinado por todos os diretores. 2. Não existe mais entidade autorizada dentro do raio de quatro quilômetros, a partir do local proposto para instalação do sistema irradiante da entidade ora requerente*".

III – DA CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida as recomendações vazadas nos itens 24, 25 e 27 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida as recomendações, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 2386/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1653948), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

33. À consideração do Coordenador.

Brasília, 28 de maio de 2017.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001090201644 e da chave de acesso b60c1260

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 45426856 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 28-05-2017 23:44. Número de Série: 5581457608173253254. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6535/6196

DESPACHO n. 00827/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001090/2016-44

INTERESSADO: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SRAD

ASSUNTO: Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI. Aviso de Habilitação nº 79/2015.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00584/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitrado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 30 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria nº 5.279, de 17/11/2017

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001090201644 e da chave de acesso b60c1260

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 47900975 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-05-2017 10:49. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001090/2016-44

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 30/05/2017, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1917463** e o código CRC **F9CF0D29**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001090/2016-44

SEI nº 1917463

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.001090/2016-44**

Referência: **Parecer nº 00584/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de Bela Vista**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. devolução dos autos.**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 30/05/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1917504** e o código CRC **E0731C64**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001090/2016-44

SEI nº 1917504

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001090/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA	042.697.953-28	Presidente	15/11/2015 15/11/2019	(86) 81077924 (86) 5870592 (86) 81077924
João Paulo Aguiar	001.550.493-05	Vice-Presidente	15/11/2015 15/11/2019	
Rosa de Sousa Castro	805.229.471-15	Secretário	15/11/2015 15/11/2019	
Antônio José da Costa	040.605.293-03	Tesoureiro	15/11/2015 15/11/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº: 53900.001090/2016-44

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA

Nº do edital/ano: 79/2015

Prazo de inscrição: 4/11/2015 a 4/1/2016

- 1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
- 2. Tempestividade: (SIM) (NÃO)
- 3. Requerimento de Outorga: fls. 2/3 (Petição 1079395).
- 4. Estatuto Social: fls. 6 a 14 (Requerimento 0915958).
 - 4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (SIM) (NÃO)
 - 4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
 - 4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
 - 4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 5. Ata de constituição: fls. 16 a 18 (Requerimento 0915958).
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (SIM) (NÃO)
- 6. Ata de eleição: fls. 16 a 18 (Requerimento 0915958).
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (SIM) (NÃO)
- 7. Comprovante de maioridade e nacionalidade (Requerimento 0915958):
 - 7.1. Diretoria:
 - Presidente: Klebert de Oliveira Silva: fl. 20
 - Vice-Presidente: João Paulo Aguiar: fl. 23
 - Tesoureiro(a): Antônio José da Costa: fl. 26
 - Secretário(a)-Geral: Rosa de Sousa Castro: fl. 28
- 8. Manifestações em apoio: fls. 53 a 56 (Requerimento 0915958).
- 9. Vínculo: (SIM) (NÃO)

OBSERVAÇÕES:

1. O processo já estava na fase de revisão final.
2. Em atenção ao Parecer nº 00584/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1917364, (I) será solicitado à Radiodifusora o encaminhamento de novo Requerimento de Outorga, assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem ?bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ?b?, ?c?, ?d?, ?e?, ?f?, ?g? ?h?, ?i?, ?j?, ?k?, ?l?, ?m?, ?n?, ?o?, ?p? e ?q? da Lei Complementar nº. 64/1990 ? Lei da Ficha Limpa?; e (II) o estatuto social deverá ser modificado de forma a incluir: a) expressamente a garantia da gratuidade do ingresso ?como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica?; e b) o direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas; conforme itens 25 e 26 do Parecer.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ° "
	Longitude: ° W ° "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Assinatura:		

Endereço de correspondência:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015 .

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11751/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº **53900.001090/2016-44**.

Assunto: **Constatação de Pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Batalha / PI**.

ANÁLISE

2. Em atenção ao Parecer nº 00584/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1917364, será necessário que a Radiodifusora encaminhe os seguintes documentos:

2.1 Novo Requerimento de Outorga, nos moldes do anexo 1919664, ou modelo disponível no sítio deste Órgão no seguinte endereço: <http://www2.mcti.gov.br/index.php/espaco-do-radiodifusor/radio-comunitaria/formularios> - "Requerimento de Outorga", assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa".

2.2 Estatuto social adequado à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, de forma que estejam **expressamente** previstos: a) "ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica" (art. 40, II da Portaria); e b) "direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas" (art. 40, III da Portaria); conforme itens 25 e 26 do Parecer.

CONCLUSÃO

3. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento), que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 31/05/2017, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919665** e o código CRC **9420CF43**.

Minutas e Anexos

Parecer nº 00584/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1917364.

Anexo 1919664.

Referência: Processo nº 53900.001090/2016-44

SEI nº 1919665



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23541/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA**

Rua Doutor José Melo, nº 195 - Centro

64.190-000 - Batalha – PI

CNPJ nº 23.890.407/0001-37

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001090/2016-44.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11751/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1919691** e o código CRC **DEB303F8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23541/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001090/2016-44 - Nº SEI: 1919691

Data de Envio:

13/06/2017 10:00:47

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radiobvfm@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1919665.html

Oficio_1919691.html

Anexo_1919664_Requerimento_de_Outorga.pdf

Parecer_Juridico_1917364_PARECER_584_2017_ABR(CGJC).pdf

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br****Re: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE OFICIO****De :** Bela Vista FM <radiobvfm@gmail.com>

Sex, 23 de jun de 2017 13:52

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE OFICIO**Para :** duvidasradcom@mctic.gov.br

Prezados,

Conforme solicitado encaminhamos o email alternativo para envio de correspondência eletrônica.

radiobvfm15@gmail.com

Atenciosamente,

Klebert de Oliveira Silva

Presidente da Associação Comunitária de Rodiodifusão do Povoado Bela Vista
Batalha-PI.

Em 23 de junho de 2017 08:27, <duvidasradcom@mctic.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos que seja informado um novo endereço de e-mail, para reenvio.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

De: "Bela Vista FM" <radiobvfm@gmail.com>

Para: "Radiodifusão Comunitária - Dúvidas"

<duvidasradcom@comunicacoes.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de junho de 2017 18:08:02

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE OFICIO

Prezad@s,

Trata-se do processo nº. 53900.001090/2016-44, outorga da Radio Comunitária Bela Vista FM.

Solicitamos o envio do Ofício 23541/2017/SEI, conforme descrição no sistema (abaixo). Pois o mesmo não foi recebido por meio eletrônico conforme descrição abaixo.

"13/06/2017 10:01 SERCO_OUT |EXEEEXG| Foi providenciada, em meio eletrônico, a expedição do

Ofício 23541/2017/SEI, de 13/06/2017, bem como dos documentos à ele referenciados".

Atenciosamente,

Klebert de Oliveira Silva

Presidente da Associação Comunitária de Rodiodifusão do Povoado Bela Vista
Batalha-PI.

Data de Envio:

27/06/2017 09:18:51

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radiobvfm15@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1919691.html

Nota_Tecnica_1919665.html

Parecer_Juridico_1917364_PARECER_584_2017_ABR(CGJC).pdf

Anexo_1919664_Requerimento_de_Outorga.pdf

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001090/2016 Localidade / UF: BATALHA/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
KLEBERT DE OLIVEIRA SILVA	042.697.953-28	Presidente	15/11/2015 15/11/2019	(86) 81077924 (86) 5870592 (86) 81077924
João Paulo Aguiar	001.550.493-05	Vice-Presidente	15/11/2015 15/11/2019	
Rosa de Sousa Castro	805.229.471-15	Secretário	15/11/2015 15/11/2019	
Antônio José da Costa	040.605.293-03	Tesoureiro	15/11/2015 15/11/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Batalha/PI
Processo nº: 53900.001090/2016-44
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 4/11/2015 a 4/1/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (SIM) (NÃO)
3. Requerimento de Outorga: Petição 2028717.
4. Estatuto Social: Petição 2028728.
 - 4.1) Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (SIM) (NÃO)
 - 4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?f?;
 - 4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
 - 4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
 - 4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, caput;
 - 4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
5. Ata de constituição: fls. 16 a 18 (Requerimento 0915958).
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (SIM) (NÃO)
6. Ata de eleição: fls. 16 a 18 (Requerimento 0915958).
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (SIM) (NÃO)
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade (Requerimento 0915958):
 - 7.1. Diretoria:
 - Presidente: Klebert de Oliveira Silva: fl. 20
 - Vice-Presidente: João Paulo Aguiar: fl. 23
 - Tesoureiro(a): Antônio José da Costa: fl. 26
 - Secretário(a)-Geral: Rosa de Sousa Castro: fl. 28
8. Manifestações em apoio: fls. 53 a 56 (Requerimento 0915958).
9. Vínculo: (SIM) (NÃO)

OBSERVAÇÕES:

1. Por meio das Petições 2028717 e 2028728, a Associação regularizou as pendências indicadas no Parecer nº 00584/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1917364. Portanto, uma vez que o processo se encontra instruído, o assunto será submetido à autoridade superior com as respectivas minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.001090/2016-44.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.**

Em atenção ao Parecer nº 00584/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1917364, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA**, na localidade de Batalha / PI, e considerando as Petições 2028717 e 2028728, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2044695** e o código CRC **3133C1C2**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e

encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001090/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.001090/2016-44

SEI nº 2044695

PORTARIA Nº 4044/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2055623** e o código CRC **B33EC72D**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001090/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2055629** e o código CRC **13DCB32E**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/10/2017 18:31:42

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4520841

Data prevista de publicação: 05/10/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10210729	ATO PORTARIA Nº 3365 Min.rtf	548927ff555f9e00 9dbb02ae61e2e034	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
10210730	ATO PORTARIA Nº 3682 Min.rtf	f0f50cdb3e314b95 0d267d76655681e4	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
10210731	ATO PORTARIA Nº 3683 Min.rtf	6a0c6fad18f16914 f7f283753762b6ab	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
10210732	ATO PORTARIA Nº 3684 Min.rtf	4cd2d1108740deb7 570b4cbaad267472	2,00	
Total da matéria			2,00	R\$ 66,08
10210733	ATO PORTARIA Nº 3685 Min.rtf	bcf16430f0b60075 058776b9f2418a6e	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
10210734	ATO PORTARIA Nº 3839 Min.rtf	d5195fd0b483afa8 167e6c8b6fcba103	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
10210735	ATO PORTARIA Nº 3842 Min.rtf	5b36277998d03cae 42a148a77fe41d62	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
10210736	ATO PORTARIA Nº 3882 Min.rtf	018eab6565b81d44 6c83601a306fc36d	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
10210737	ATO PORTARIA Nº 4042 Min.rtf	fe75247e50305707 81c8efcf6295d3a7	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
10210738	ATO PORTARIA Nº 4043 Min.rtf	b8a5a51d763b03fb d360d2ea851a3206	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32

10210739	ATO PORTARIA Nº 4044 Min.rtf	8ad683d469cf810d 7a2cfce4d3085837	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210740	ATO PORTARIA Nº 4045 Min.rtf	58920c96583545db 2ef632263ee174f8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210741	ATO PORTARIA Nº 4046 Min.rtf	b9ef3cca177da4e1 5d7633c091bee1a4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210742	ATO PORTARIA Nº 4058 Min.rtf	703d9b17fec67f1d 4fc79d5df38015c0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210743	ATO PORTARIA Nº 4230 Min.rtf	c580e67526695e78 8c95deb201215847	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210744	ATO PORTARIA Nº 4971 Min.rtf	57a38ef5981b6aa8 b53cb06d491fe952	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210745	ATO PORTARIA Nº 5072 Min.rtf	a7156dc1e9fe9bf3 503327f88f872cf4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210746	ATO PORTARIA Nº 5074 Min.rtf	b5ac08d624a3e8ab 177f5a6fe0b1d96e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210747	ATO PORTARIA Nº 5418 Min.rtf	6b12db30d7289c92 22450740a872be99	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210748	ATO PORTARIA Nº 5425 Min.rtf	024cac5011c6217c 6cd51e4a5ff57585	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10210749	ATO PORTARIA Nº 5431 Min.rtf	0f90d51d9454b465 c502ec32ae477b47	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			162,00	R\$ 5.352,48



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 3.365-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.006998/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCEC - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos - BA, com sede à Avenida da Conquista, nº 500 - Centro, na localidade de CAETANOS/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.682-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.073660/2015-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, com sede à Rua Projeta, S/N - Bairro: Setor Bela Vista II, na localidade de Anísio de Abreu/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.683-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001063/2016-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, com sede à Avenida Inácio Farias - S/N - Bairro: Vila Kolping, na localidade de Batalha - PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.685-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000818/2016-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE NOSSA SENHORA DO Ó, com sede à Rua do Arame nº 113 - Bairro: Nossa Senhora do Ó, na localidade de Ipojuca/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.839-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025538/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cidade - ASCIDADE, com sede à Rua Padre Jozimo Tavares, nº 43, Bairro Floriano, na localidade de TASSO FRAGOSO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.842-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.019318/2016-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, com sede à Rua Principal, s/nº - B. COCAL, na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 89,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.882-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023982/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - APROBOD, com sede à Praça da Igreja, nº 12A - Bairro Olho D'Água, na localidade de SÃO LUÍS/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.042-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.023990/2016-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO KM 17 DE CODÓ - ACOPOC, com sede à Rua Moisés Reis, nº 147, Povoado km 17 - Zona Rural, na localidade de CODÓ/MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.043-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001088/2016-75, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA, com sede no Assentamento Anajazinho, S/N, Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.044-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001090/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO Povoado BELA VISTA, com sede no Povoado Bela Vista, S/N - Bairro: Zona Rural, na localidade de Batalha/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001090/2016-44**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4044/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 05 de Outubro de 2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Batalha/PI**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.001090/2016-44, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2282367** e o código CRC **CDAB5455**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001090/2016-44

SEI nº 2282367

Brasília, 23 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO POVOADO BELA VISTA explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Batalha/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e encaminhou documentação que inclui manifestação em apoio da comunidade, em uma demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001090/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab